

INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo

Transições Demográficas e seus Reflexos na Seguridade Social

Nota Técnica

Resultado do RGPS de setembro / 2018.

Expediente

MINISTRO DA FAZENDA

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Emanuel de Araújo Dantas

CORPO TÉCNICO

Albamaría Paulino de Campos Abigalil

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

João Vitor Pinheiro Bezerra

Divisão de Comunicação

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Fazenda - MF • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF
Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

Artigo

TRANSIÇÕES DEMOGRÁFICAS E SEUS REFLEXOS NA SEGURIDADE SOCIAL

Emanuel de Araujo Dantas
Coordenador-Geral de Estudos
Previdenciários da SPREV/MF.

TRANSIÇÕES DEMOGRÁFICAS E SEUS REFLEXOS NA SEGURIDADE SOCIAL¹

INTRODUÇÃO

A questão do envelhecimento populacional tem assumido papel de destaque nas discussões políticas, econômicas e sociais de diversos países. No Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reformulou o Sistema de Seguridade Social - definindo-o em três pilares: Previdência, Assistência e Saúde - e unificou os regimes previdenciários urbano e rural, que a necessidade de reformar e implantar novas políticas no âmbito da Seguridade Social vem sendo discutida.

O Brasil apresenta uma profunda transformação populacional guiada pela transição demográfica desde os anos 1950, quando a mortalidade infantil começou a apresentar taxas de redução, e mais intensamente em meados de 1960, com o declínio acentuado da taxa de fecundidade, que atingiu um nível abaixo da reposição populacional em 2005². O declínio acelerado da taxa de fecundidade e de mortalidade, principalmente da mortalidade infantil, trouxe mudanças importantes na estrutura etária da população em menos de 50 anos. Nesse período, essas transformações demográficas provocaram redução relativa e absoluta no segmento populacional de 0-14 anos, que continua decrescendo nos últimos anos. No período de 2010 a 2018, segundo os dados oficiais das projeções populacionais revisadas em 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE, a população de 0-14 anos diminuiu 7,5%, enquanto a faixa etária de 60 anos ou mais cresceu 34,3% e, de 15-59, anos subiu 8,0%.

O processo de discussão sobre modelos de financiamento da Seguridade Social e, principalmente, da Previdência Social está ocorrendo em diversos países do mundo, incluindo o Brasil. O desencadeamento desse processo é decorrente dos resultados encontrados nas finanças da Previdência Social, a qual vem apresentando elevados e crescentes déficits. Vários fatores têm sido responsáveis pelos resultados negativos nas contas da Previdência Social, com destaque para as variações no mercado de trabalho, que ao longo dos anos tem experimentado aumento na taxa de desemprego e crescente grau de informalidade; e para o comportamento demográfico da população brasileira, que vive um processo de envelhecimento acelerado, resultante do aumento na expectativa de vida e da diminuição na taxa de fecundidade.

Nos últimos anos, o Brasil foi afetado pelos desequilíbrios macroeconômicos ocorridos desde 2014. A queda do Produto Interno Bruto (PIB) e o aumento da taxa de desemprego

1 Este artigo faz parte de um capítulo da dissertação “TRANSIÇÕES DEMOGRÁFICAS E SEUS REFLEXOS NA SEGURIDADE SOCIAL: O CASO BRASILEIRO”, apresentada pelo autor, em setembro de 2018, para obtenção do título de mestre em Direção e Gestão dos Sistemas de Seguridade Social, no curso Máster en Dirección y Gestión de los Sistemas de Seguridad Social, da Universidade de Alcalá, da Espanha, promovido pela Organização Iberoamericana de Seguridade Social (OISS).

2 IBGE, Estudo e Análise - Mudança Demográfica no Brasil no Início do Século XXI - Subsídios para as projeções da população, 2015. Disponível em: 02/08/2018.

são, sem dúvida, seus sinais mais visíveis: entre 2013 e 2017, o PIB per capita real caiu mais de 9 pontos percentuais (p.p.) e a taxa de desemprego subiu mais de 5 p.p. A magnitude e a duração da atual crise econômica impõem dificuldades imediatas ao país. As principais medidas passaram a focar a retomada do crescimento e o equilíbrio das contas públicas. Ainda que boa parte do mundo também se veja diante de desafios, uma peculiaridade brasileira, no entanto, é a de que estamos vivendo uma transição demográfica extremamente rápida.

A necessidade de reformar a seguridade social, em especial, a Previdência Social brasileira, vem sendo discutida há tempos. Com relação à Previdência Social, há muitos anos que se sabia que a situação atuarial era delicada, mas como o desequilíbrio atuarial foi, durante décadas, um problema meramente potencial, não mereceu dos governos uma maior atenção. Foi só em meados dos anos 1990, quando o mencionado desequilíbrio se converteu em um problema de caixa, que o Poder Executivo se mobilizou para modificar as regras que regem as aposentadorias e pensões, no sentido de minimizar o desajuste que ameaçava se agravar.

É importante registrar que a expectativa de sobrevida³ da população com 65 anos, que era de 12 anos em 1980, aumentou para 18,4 anos em 2015. Nesse sentido, as regras de acesso ao benefício de aposentadoria no Brasil já deveriam ter sido atualizadas. Note-se, inclusive, que no Sistema de Previdência Social Público ainda existe a possibilidade de o trabalhador se aposentar exclusivamente por tempo de contribuição.

As projeções populacionais realizadas pelo IBGE (2018) indicam que, em 2060, o Brasil terá 136,5 milhões de pessoas em idade ativa – compreendida entre 15 e 64 anos de idade – representando uma população menor do que os atuais 144,8 milhões de pessoas nesta faixa etária.

Nesse mesmo período, estima-se que o número de idosos com 65 anos ou mais de idade crescerá 202,6%, entre 2060 e 2018, alcançando 58,2 milhões em 2060. Ou seja, a evolução demográfica aponta para uma maior quantidade de beneficiários do sistema, recebendo benefícios por maior período de tempo, em contraponto com uma menor quantidade de pessoas em idade contributiva, tornando imprescindível repensar e readequar o sistema de Seguridade Social no Brasil, de modo que se garanta a proteção social, principalmente da população mais vulnerável, e a sustentabilidade do sistema no médio e longo prazo.

Os problemas relativos ao financiamento e à cobertura da seguridade social brasileira estão relacionados com questões políticas, econômicas e sociais, e até mesmo jurídicas; contudo, este trabalho pretende abordar apenas a evolução demográfica e populacional, ocorrida nas últimas décadas, e seus reflexos na seguridade social, principalmente referente às questões econômicas, quanto ao equilíbrio financeiro, da previdência social.

O trabalho está organizado em duas seções, além desta introdução, sendo a primeira seção “Os Aspectos Demográficos, Populacionais e a Seguridade social no Brasil”, detalha a evolução dos dados demográficos, populacionais e da seguridade social, e o comportamento

3 Expectativa de sobrevida é um índice (número médio) que representa quantos anos se espera que um indivíduo possa viver a partir de uma determinada idade, calculado pelo IBGE.

desses dados no cenário de transições demográficas, epidemiológicas e socioeconômicas.

A segunda seção apresenta o “Resultado da Seguridade Social no Brasil”, detalhando a relação entre receita, despesa e resultado da Seguridade Social e, em particular, a relação entre os dados do Regime Geral de Previdência Social e o Produto Interno Bruto (PIB).

Por último, são apresentadas as considerações finais do trabalho.

1. OS ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

As mudanças demográficas impõem um grande desafio para o futuro da sociedade e, de modo particular, para a seguridade social. O Brasil vem passando por um processo acelerado de envelhecimento populacional, em função da queda da taxa de fecundidade e do aumento da expectativa de sobrevida que ocorreu, principalmente, por conta das melhorias nas condições de vida da população.

O Brasil passa por um processo de envelhecimento populacional muito rápido e intenso. Conforme afirma Camarano et al (2014, pág. 82), a população brasileira vem vivenciando quatro fases distintas. Na primeira, que compreende o período do final do século XIX até aproximadamente 1930, a população apresentava taxas de natalidade e de mortalidade relativamente altas e, conseqüentemente, taxas moderadas de crescimento vegetativo, ligeiramente abaixo de 2,0% ao ano, como resultado da imigração internacional.

Na segunda fase, a partir de 1940, conforme a autora citada (2014, p. 82)

Os níveis de mortalidade começaram a declinar e os movimentos populacionais de origem internacional perderam importância no contexto da população nacional. A queda da mortalidade se tornou responsável pela variação no ritmo de crescimento da população brasileira até 1970, levando a que este crescimento atingisse o seu ápice nas décadas de 1950 e 1960.

Já a terceira fase é caracterizada pela redução dos níveis de fecundidade e natalidade, que contrabalançou a redução, também em curso, na mortalidade, impedindo que a taxa de crescimento da população brasileira continuasse a aumentar, o que resultou na diminuição da taxa de crescimento populacional, ou seja, passou de 3% ao ano entre 1950 e 1970, para 1,6% ao ano na última década do século XX (id. ibd.).

A referida autora afirma, ainda, que estamos caminhando para a quarta fase, que será caracterizada pela diminuição da população e pelo seu superenvelhecimento, dado que a fecundidade brasileira já atingiu, no final do século passado, níveis abaixo do de reposição.

Para que uma população se reponha, é necessário que as mulheres apresentem taxas de fecundidade que garantam um número de filhos suficiente para repor a si mesmas. Uma vez alcançado o nível de reposição, medido pela taxa líquida de reposição igual a 1,0, os nascimentos gradualmente atingem o equilíbrio com as mortes e, na ausência de imigração e emigração, a população parará de crescer e se tornará estacionária. Atualmente, a maioria dos países desenvolvidos e um grande número dos em desenvolvimento apresentam fecundidade no nível de reposição ou abaixo dele, mas as suas populações continuam a crescer, dado o momentum demográfico positivo (CAMARANO, 2014, p 265).

Estudos e pesquisas apontam que estamos vivendo, simultaneamente, três tipos de transição: a transição demográfica: caracterizado por baixas taxas de mortalidade, diminuição da fecundidade e esperança de vida mais longa, o que resulta na redução

da população mais jovem e aumento de pessoas idosas; transição epidemiológica: caracterizada por alto índice de doenças crônico-degenerativas com declínio das doenças infecciosas. Conforme afirma Servo (2014, pág. 491):

A transição epidemiológica seria alcançada quando houvesse uma grande predominância de doenças crônicas não transmissíveis e de causas externas como principais consequências de morte. O pico de mortalidade se deslocaria para idades mais avançadas, com a sua consequente redução e uma maior predominância da morbidade.

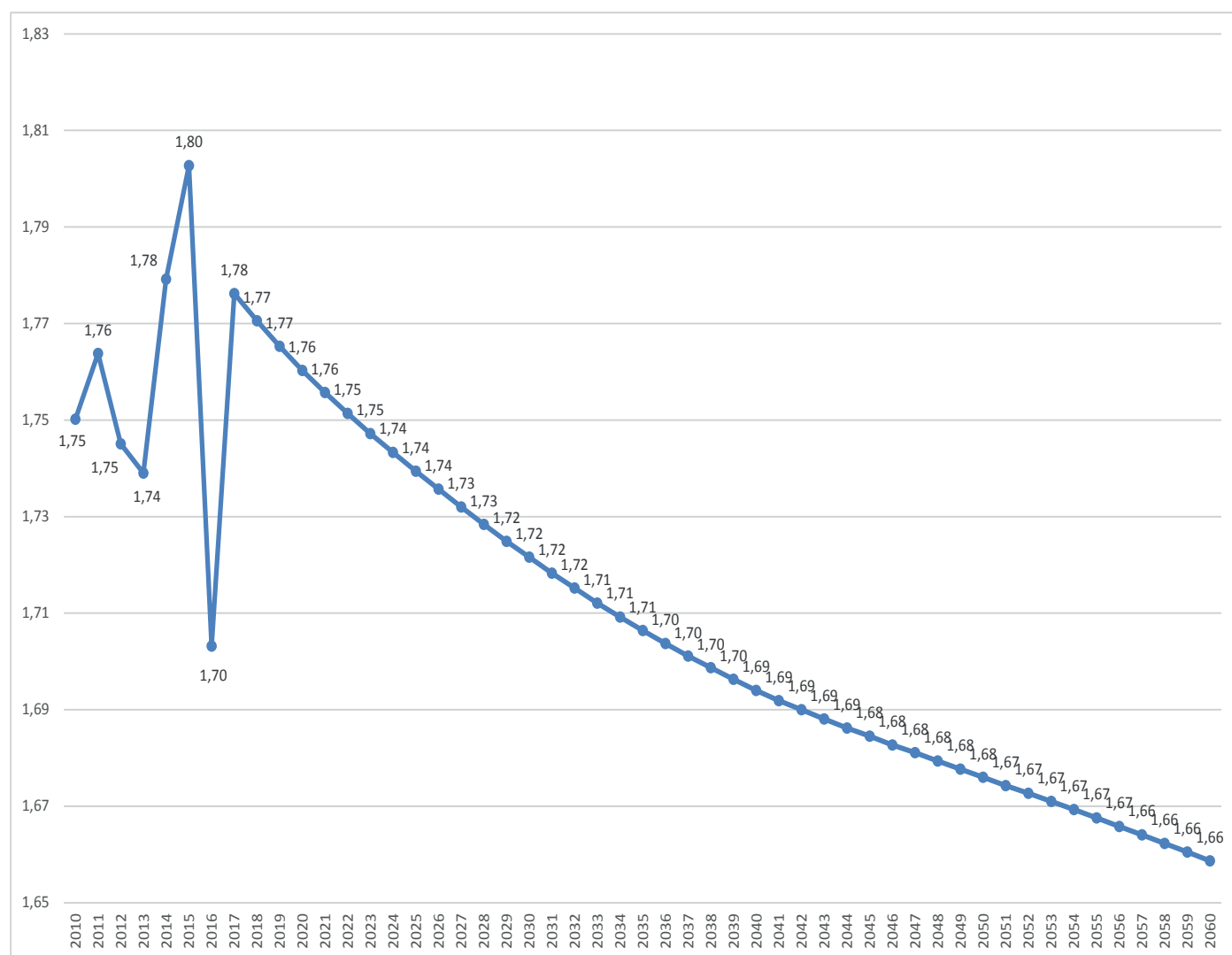
A autora afirma ainda que, ao se analisar os padrões brasileiros de mortalidade, pode-se pensar que o país passou por um acelerado processo de transição epidemiológica, baseado na redução da participação das doenças transmissíveis e pelo aumento da participação das doenças crônicas não transmissíveis. E a terceira transição se refere à transição socioeconômica: caracterizada pelas mudanças nas relações de mercado de trabalho, novos arranjos familiares, introdução de novos valores societários e a transição da sociedade pós-industrial para a tecnológica. Conforme afirma Camarano et al (2014, pág. 265):

A dinâmica demográfica, aliada à social, coloca sérios desafios para a sustentabilidade dos mecanismos de transferências intergeracionais tradicionais. Além de menos jovens e adultos na população, a maioria destes será pobre. Portanto, não é possível pensar em políticas para a população idosa sem pensar em políticas para os jovens pobres não apenas com o objetivo de retirá-los da pobreza, aumentando a sua chance de inclusão social, mas criando condições para o seu bom aproveitamento no mercado de trabalho e, assim, aumentar a massa salarial e contributiva.

Essas transições apresentam três fenômenos que impactam diretamente a Previdência Social, por favorecerem o envelhecimento da população e por alterarem a dinâmica do mercado de trabalho. A baixa taxa de fecundidade é um dos fenômenos que vem ocorrendo de forma rápida no Brasil. Conforme o Gráfico 1, a taxa de fecundidade no Brasil, segundo a projeção do IBGE realizada em 2018, aponta que, em 2060, o país chegará a uma diminuição de 1,66 filhos por mulher.

Gráfico 1

Taxa de Fecundidade no Brasil – 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

Elaboração do autor.

Nota: No ano de 2016, observa-se uma queda de 5,5% nos nascimentos, muito provavelmente devido aos efeitos da crise do Zika vírus no País⁴.

Dentre os fatores que têm contribuído para a diminuição da taxa de fecundidade, no Brasil, pode-se citar: o processo de industrialização, que demandou maior força de trabalho e incorporou as mulheres no mercado de trabalho, fazendo com que as mesmas tivessem que optar entre o trabalho e a criação de filhos; a falta de políticas de emprego que amenizassem as consequências da entrada da mulher no mercado de trabalho para o planejamento familiar; o êxodo rural e a migração da população dos pequenos municípios para os grandes centros urbanos, que colocou as famílias em situações de moradia e trabalho menos favoráveis as famílias numerosas; o aumento do acesso a métodos e medicamentos contraceptivos e também a procedimentos médico-cirúrgicos com a mesma

4 Conforme relatório metodológico do IBGE, disponível no link <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047.html>

finalidade; e o avanço na escolaridade da mulher, que possibilitou a ela maior controle sobre as escolhas de vida e sobre o planejamento familiar.

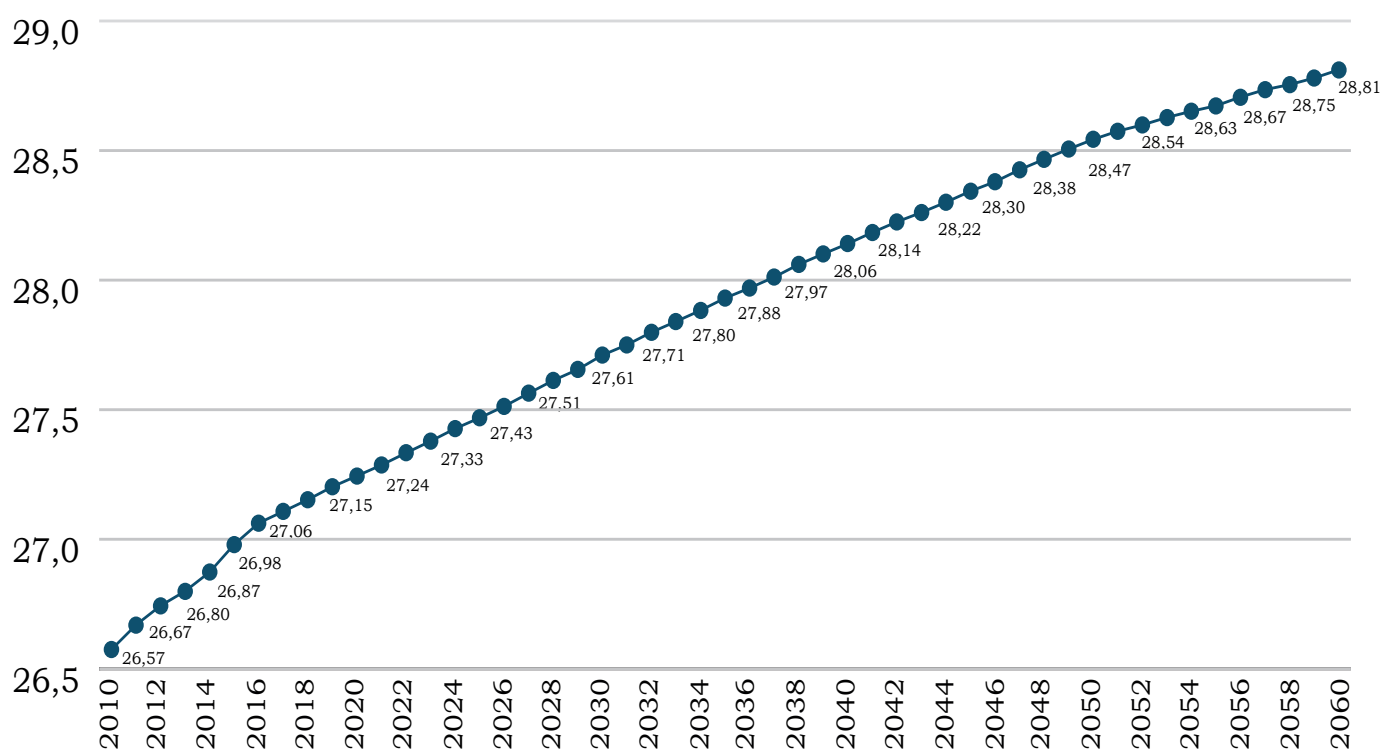
As mudanças demográficas e sociais têm impacto na composição familiar e no tamanho dos domicílios. Conforme afirma Camarano et al (2014, pág. 128),

Essas mudanças se refletem na redução do tamanho das famílias pela diminuição do número de filhos, no aumento de casais que optam por não ter filhos, no crescimento dos casos de divórcio e de separação, de recasamentos e no aumento da quantidade de pessoas que moram sozinhas.

Outro fator que se percebe é o crescimento da idade média da mulher na fecundidade. De acordo com Gráfico 2, a idade média da mulher na fecundidade, no Brasil, projetado para o ano de 2018 é de 27,15 anos, segundo a Projeção da População de 2018, realizada pelo IBGE.

Gráfico 2

Idade Média da Mulher na Fecundidade no Brasil – 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

Elaboração do autor.

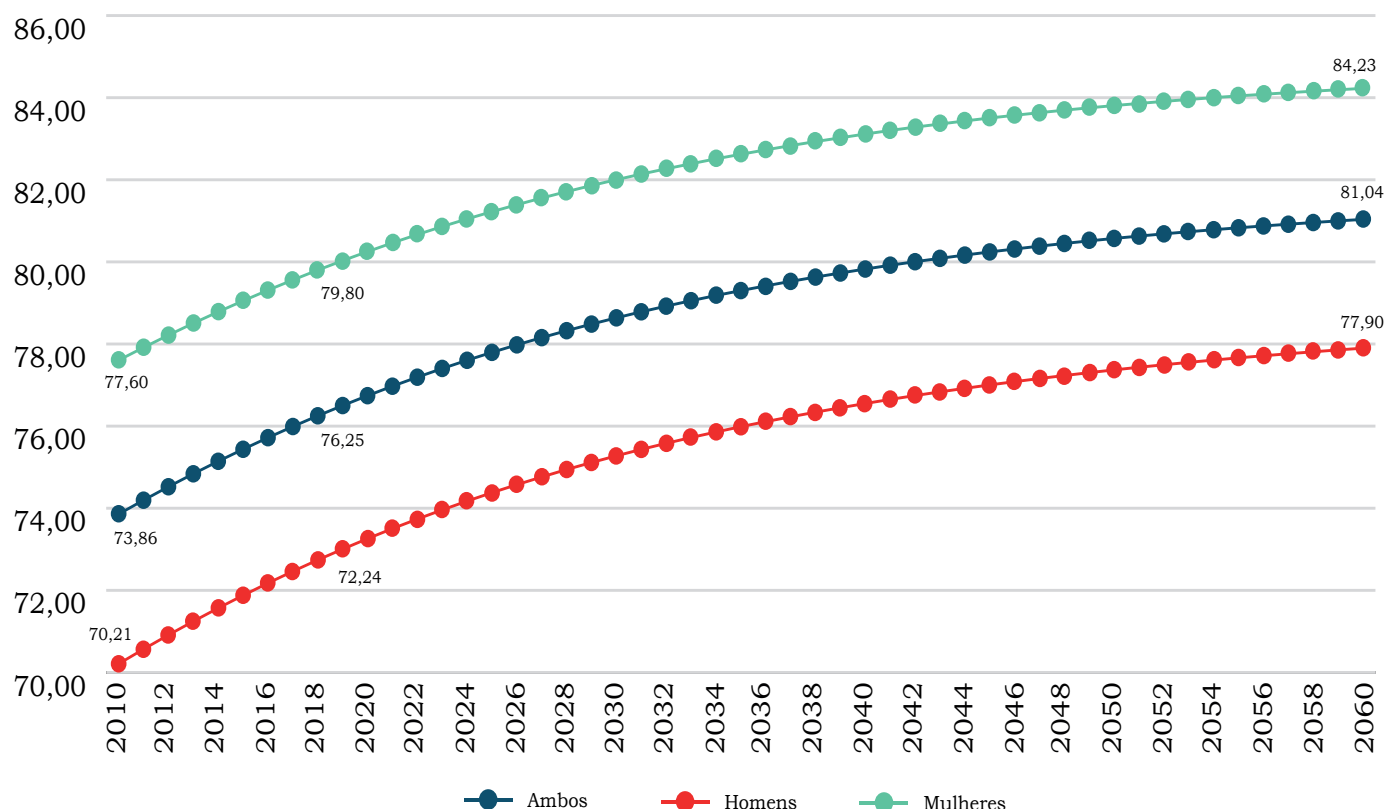
Conforme afirma Kanso (2014, pág. 162), a esperança de vida ao nascer, tanto para os homens quanto para as mulheres, aumentou em 20% nos últimos trinta anos. Sabe-se que a maior exposição masculina a fatores de risco, bem como a menor utilização dos serviços de saúde, seja de promoção ou prevenção, são frequentemente citadas como fatores que contribuem para a maior mortalidade masculina. Outro fator é sobre a maior variabilidade à idade ao morrer entre os homens, que pode estar associada à elevada mortalidade entre os jovens devido a causas externas, principalmente ao uso de drogas

ilícitas, à violência de um modo geral e também no trânsito.

Segundo a Projeção da População de 2018 do IBGE, a expectativa de vida ao nascer, projetada para 2018, chega a 76,25 anos no total, sendo 72,74 anos para os homens, e 79,80 anos para as mulheres, e alcançaria 81,04 anos, em 2060, de acordo com o Gráfico 3.

Gráfico 3

Esperança de vida ao nascer no Brasil, segundo o sexo – 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

Elaboração do autor.

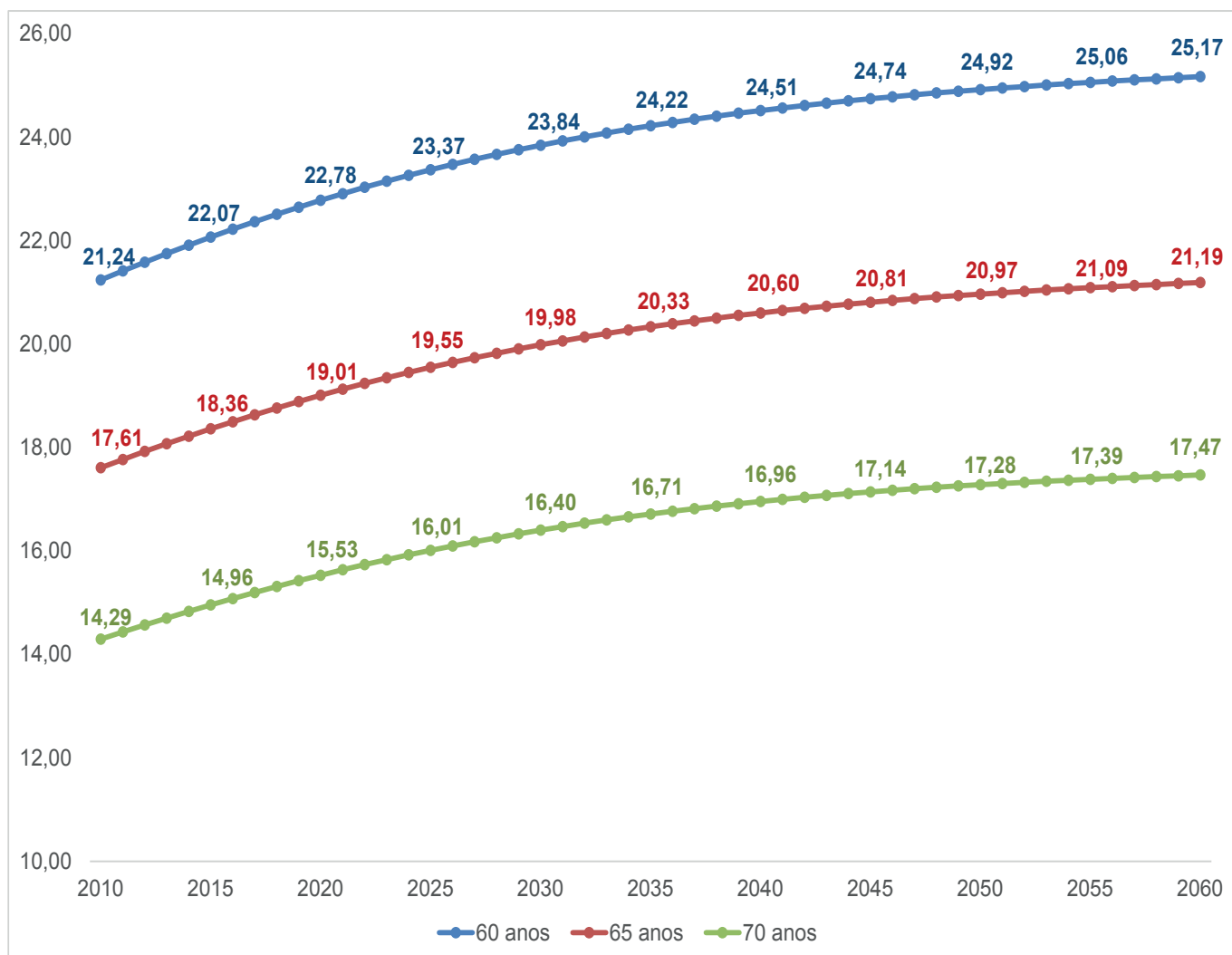
O aumento da expectativa de vida pode ser explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: avanços na tecnologia no campo da medicina: com a criação e o aperfeiçoamento de equipamentos de identificação de diagnósticos, de medicamentos, de procedimentos cirúrgicos etc., que fazem com que as pessoas vivam mais e com maior qualidade de vida; difusão do acesso aos sistemas de saúde: além dos avanços no campo da medicina, o sistema de saúde brasileiro foi ampliado enormemente – com a criação do SUS – o que permite que pessoas que antes não tinham acesso aos sistemas de saúde, agora possam ser tratadas; e, por fim, as melhorias nas condições gerais de vida da população: acesso a saneamento básico, vida laboral com trabalhos menos extenuantes, local de moradia com mais recursos, etc.

É importante também destacar a expectativa de sobrevida da população. Conforme o Gráfico 4, quem chega aos 65 anos de idade tem a expectativa de viver, em média, mais de 18 anos. Considerando essa expectativa de sobrevida e a possibilidade da pessoa se

aposentar sem a exigência da idade, contando apenas o tempo de contribuição, percebe-se que o beneficiário passa um longo tempo recebendo a aposentadoria.

Gráfico 4

Expectativa de sobrevida no Brasil, segundo o sexo – 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

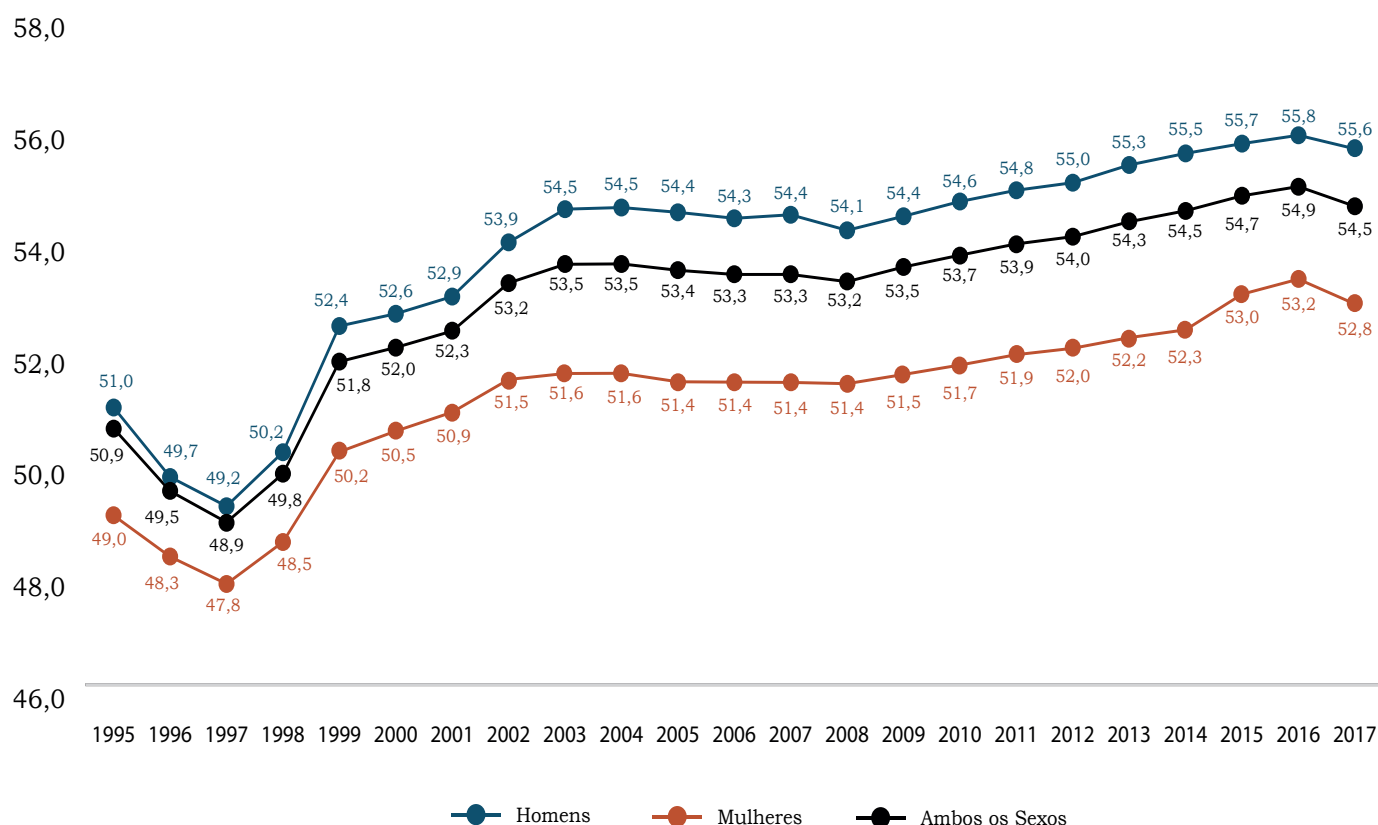
Elaboração do autor.

Conforme citado anteriormente, no Brasil, existe a possibilidade da pessoa se aposentar sem a exigência de uma idade, denominada de aposentadoria por tempo de contribuição. Esta aposentadoria contribui para que a idade média de aposentadoria no Brasil seja baixa pelos padrões internacionais, de 55 anos no Brasil, contra 64 anos na média dos países da OCDE, segundo estudo realizado pelo FMI (2016)⁵. Com 55 anos de idade no Brasil, a expectativa média de sobrevida chega a 26 anos, de acordo com a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE (2016).

5 Estudo divulgado pelo FMI - “Brasil Selected Issues: Country Report No. 16/349 (November 2016)”.

Gráfico 5

Idades Médias de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, segundo o sexo – 1995 a 2017



Fonte: SPREV/CGEDA - Secretaria de Previdência/Ministério da Fazenda

Elaboração: Coordenação Geral de Estatística, Demografia e Atuária.

Conforme observado no Gráfico 5, no Brasil, as regras previdenciárias permitem aposentadorias em idades consideradas precoces. Além disso, não existe qualquer política que trate da transição entre a atividade e a inatividade, ou seja, não há vedação para a pessoa aposentada continuar trabalhando ou retornar ao mercado de trabalho.

De acordo com a Tabela 1, a idade média da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição é 55,6 anos, para o homem, e 52,8 anos, para as mulheres. Nessa faixa etária, a expectativa de sobrevida é, respectivamente, de 23,3 anos e 29,9 anos.

Tabela 1

Idade Média da Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Expectativa de Sobrevida

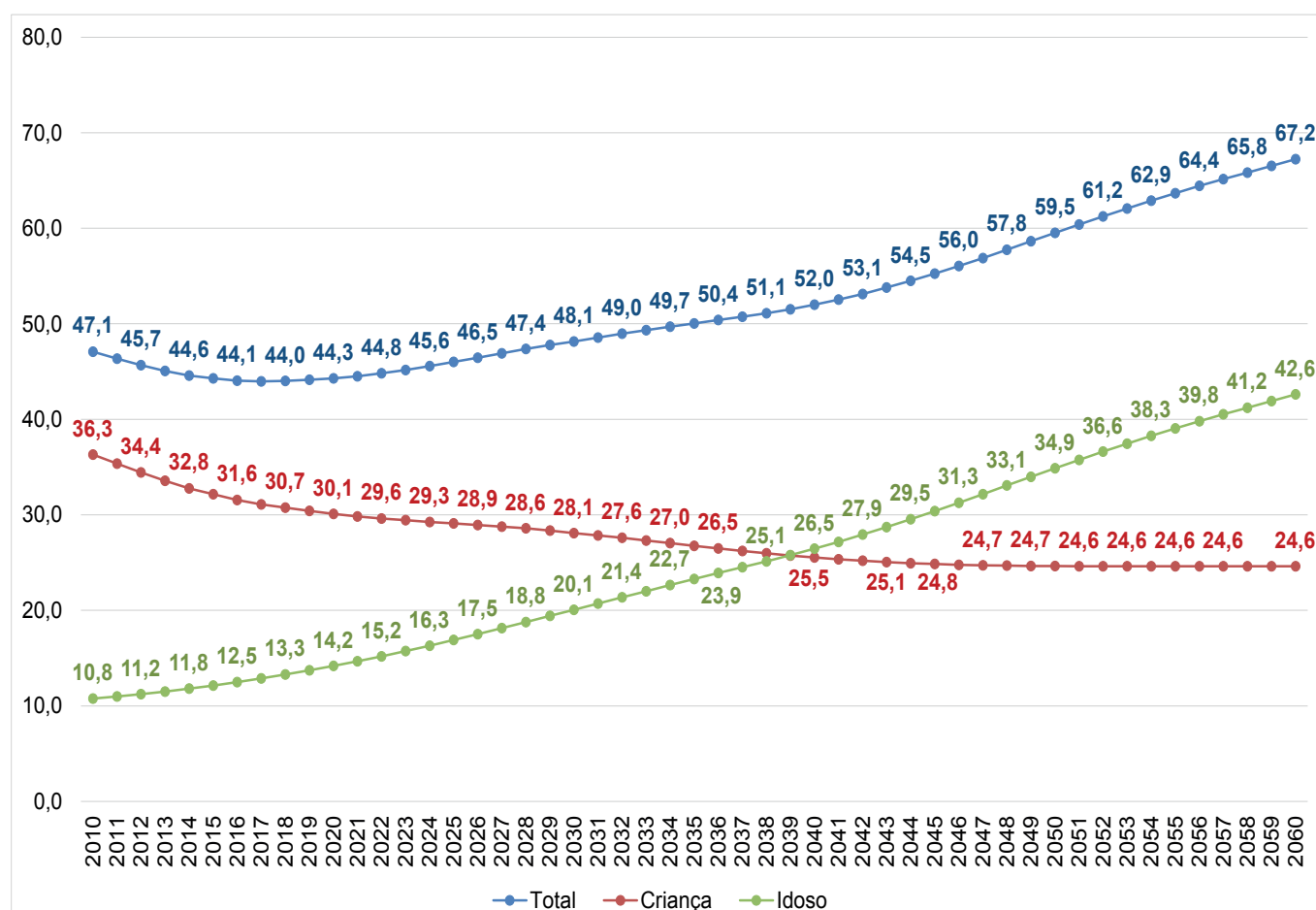
	Idade Média da Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Em 2017	Expectativa de Sobrevida (IBGE 2017)
Homens	55,6	23,3
Mulheres	52,8	29,9

Fonte: SPREV/IBGE.
Elaboração do autor.

O Gráfico 6, elaborado com os dados da Projeção Populacional de 2018, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, apresenta a razão de dependência de crianças, idosos e total, para o período de 2010 a 2060. Este gráfico mostra que a razão de dependência já apresenta tendência de crescimento a partir de 2019, quando chega a 44,1, ou seja, com a taxa de fecundidade decrescente, acabará por reduzir o crescimento da força de trabalho, enquanto reduções nas taxas de mortalidade levarão ao crescimento da população idosa e a um aumento da razão de dependência.

Gráfico 6

Relação de Dependência de Crianças, Idosos e Total de 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018

Elaboração do autor.

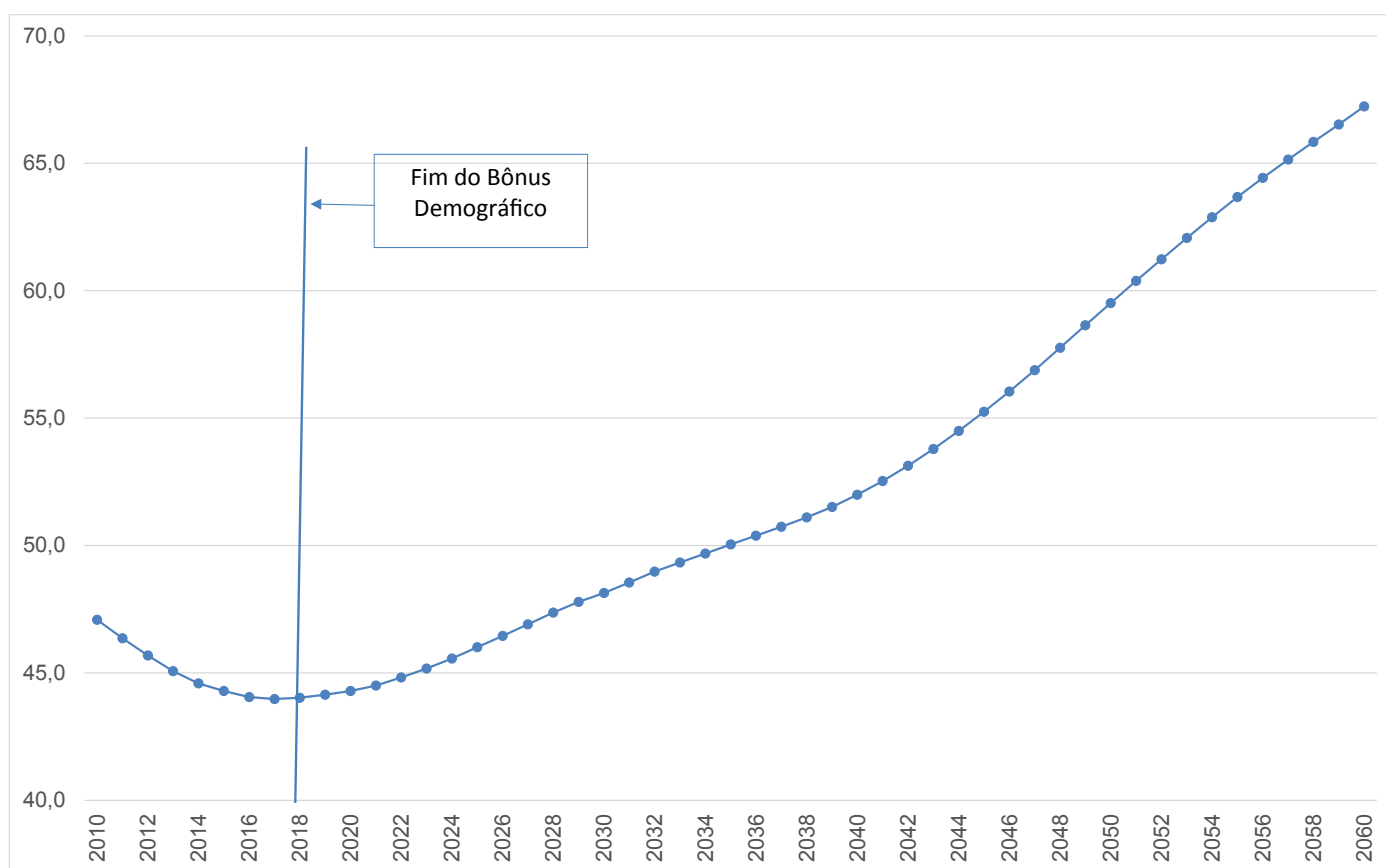
A transição demográfica oferece várias oportunidades tanto para a promoção do crescimento econômico (primeiro e segundo dividendos demográficos), quanto para a redução da pobreza e da desigualdade. No caso brasileiro, o primeiro dividendo, caracterizado pelo aumento da participação da população em idade ativa, já está ocorrendo, exatamente em função do avanço do envelhecimento populacional. Além disso, o Brasil busca transformar o segundo dividendo, marcado pelo aumento nos níveis de capital humano e físico, em ganhos para a economia brasileira. Algo desafiador em razão dos atuais níveis de qualidade

da educação e de poupança/investimento. Nesse cenário, de envelhecimento populacional rápido e contrapartidas demográfico-econômicas ainda incertas, os desafios relacionados ao futuro da economia brasileira, bem como ao bem-estar de futuras gerações de pessoas idosas se acumulam.

Reafirmando o parágrafo anterior, Costanzi (2018)⁶ diz que “a participação dos brasileiros em idade ativa (que têm entre 15 e 64 anos) na população total já está encolhendo, antecipando o fim do chamado bônus demográfico para 2018”, quando há expansão no número de pessoas produzindo e gerando riqueza para a economia em relação aos inativos (Gráfico 7). Com a Projeção da População anterior, divulgada em 2013, do IBGE, esse bônus demográfico chegava até o ano de 2024.

Gráfico 7

Relação de Dependência Total – 2010 a 2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018

Elaboração do autor.

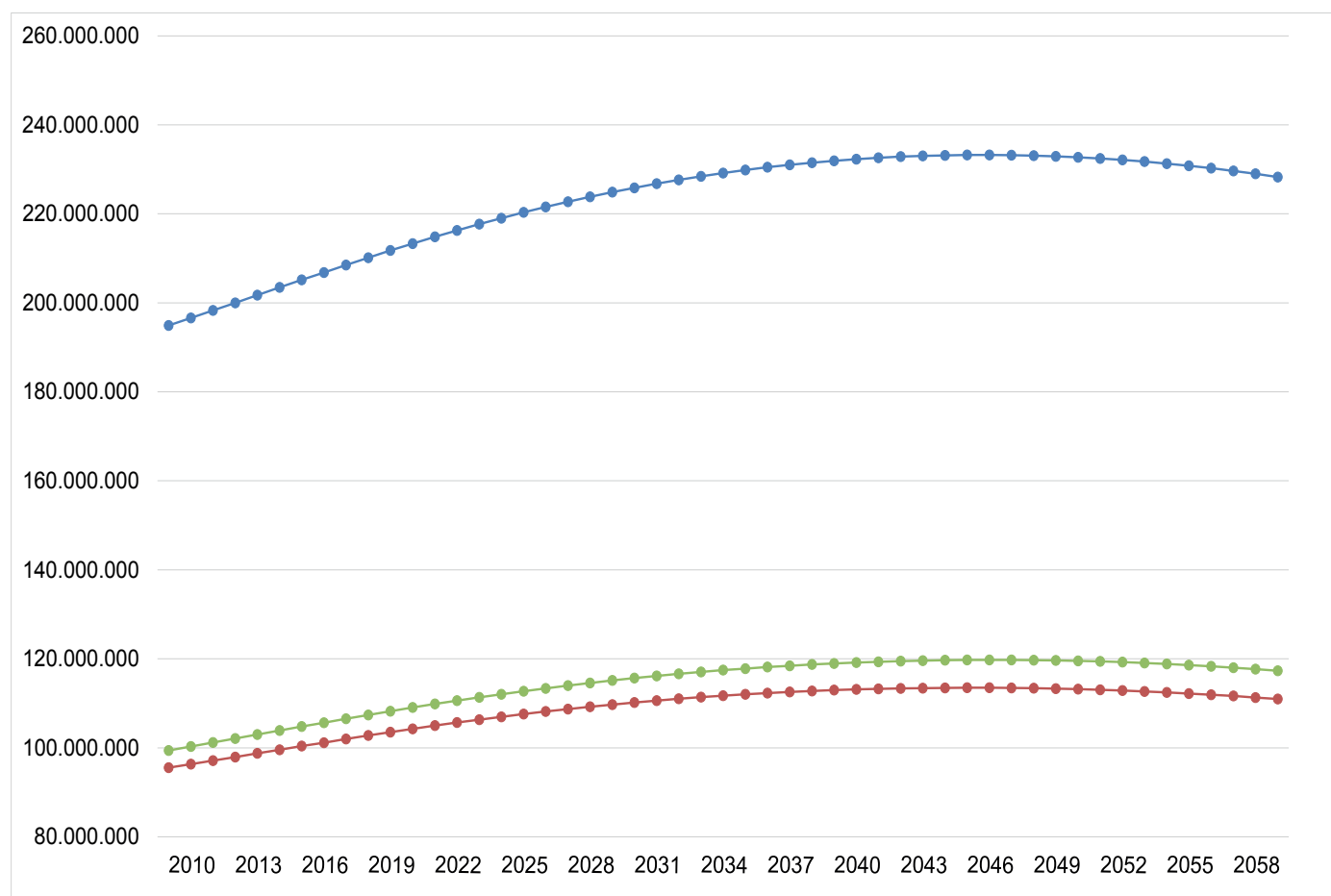
Com a redução da taxa de fecundidade, a evolução da população brasileira, segundo as projeções do IBGE de 2018, indica que, por volta de 2048, a população brasileira

⁶ Reportagem do Jornal “A Folha de São Paulo”, com título “Fim do bônus demográfico alerta para reforma da Previdência”, de 26/07/2018. Disponível em: 27/07/2018.

entrará em declínio, em números absolutos, já com uma população bastante envelhecida, conforme se pode observar no Gráfico 8.

Gráfico 8

Evolução da População Brasileira, segundo o sexo – 2010 a 2060

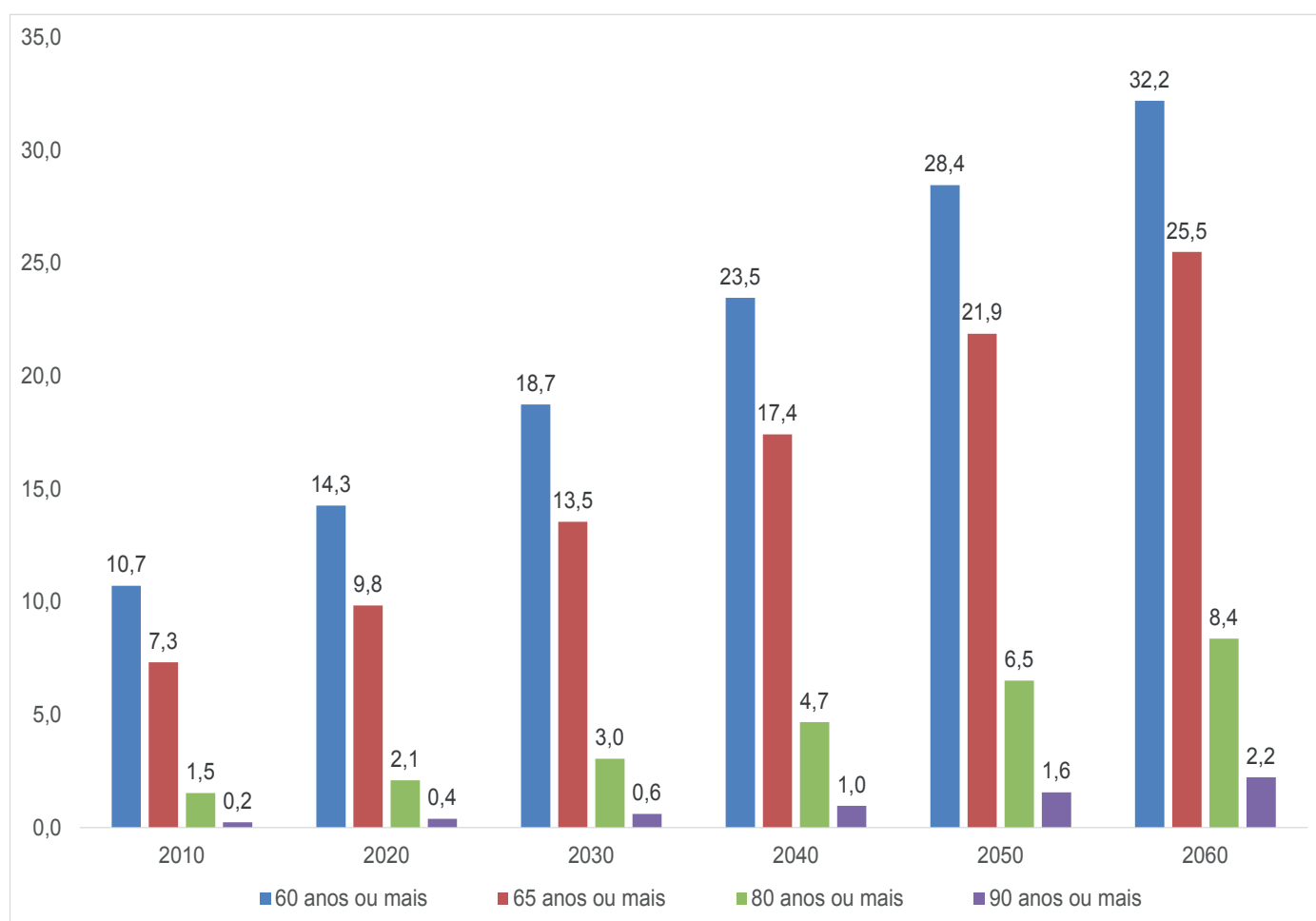


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018
Elaboração do autor.

A população de idosos com 60 anos ou mais está, atualmente, em cerca de 28,0 milhões de pessoas, segundo dados da Projeção da População de 2018, realizada pelo IBGE, o que representa 13,4% do total da população brasileira. De acordo com o Gráfico 9, esse contingente de pessoas deve saltar para 73,5 milhões, em 2060, o que representará 32,2% do total da população brasileira. Ainda de acordo com o Gráfico 9, a população de idosos que mais crescerá, em termo proporcionais, será a faixa etária acima de 90 anos, que passará de 0,2% da população total, em 2010, para 2,2%, em 2060. Outra faixa etária que crescerá significativamente, de acordo com essa projeção, será a de 80 anos e mais, que aumentará 541,5%, nessa mesma comparação.

Gráfico 9

Participação da População Idosa sobre o total da População Brasileira, segundo as faixas etárias – 2010 a 2060

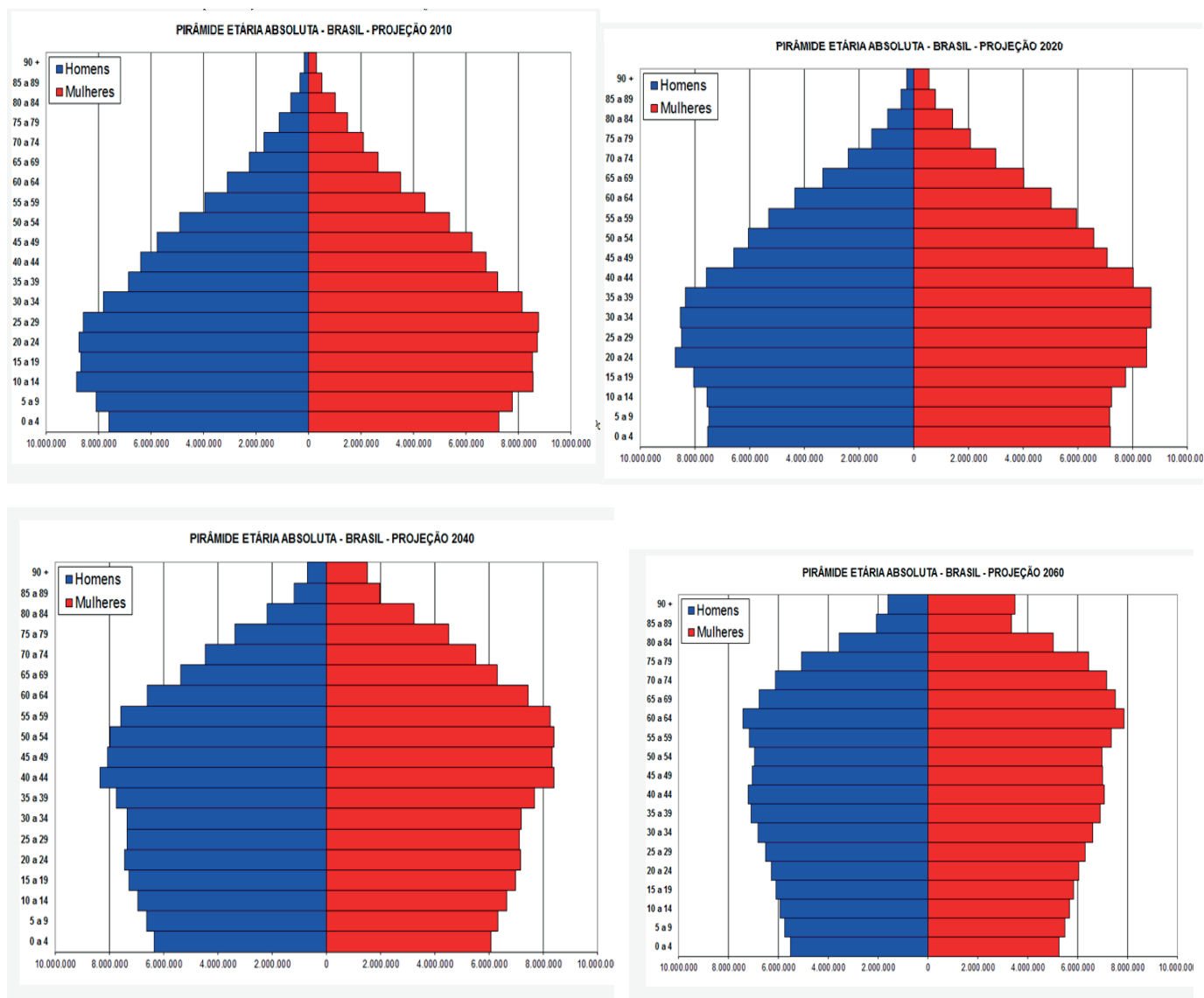


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018

Elaboração do autor.

As projeções populacionais de 2018, realizadas pelo IBGE, mostram que, em 2060, o Brasil terá 136,6 milhões de pessoas em idade ativa – compreendida entre 15 e 64 anos de idade – representando uma população menor do que os atuais 144,8 milhões de pessoas nesta faixa etária. Estima-se que a população masculina, nesse período, na faixa etária de 0-14 anos, reduzirá em 24,4%; na faixa etária de 15-64 anos, a diminuição prevista é de 3,3%, enquanto a população na faixa etária acima de 65 anos crescerá mais de 200%. Para a população feminina, o cenário não é diferente. Considerando esse mesmo período, haverá redução de 24,6%, na faixa etária de 0-14 anos, e de 8,0%, na faixa etária de 15-64 anos. Já na população de mais de 65 anos, o crescimento do público feminino também ultrapassa 200%.

Pirâmides Etárias, segundo o sexo – 2010 a 2060

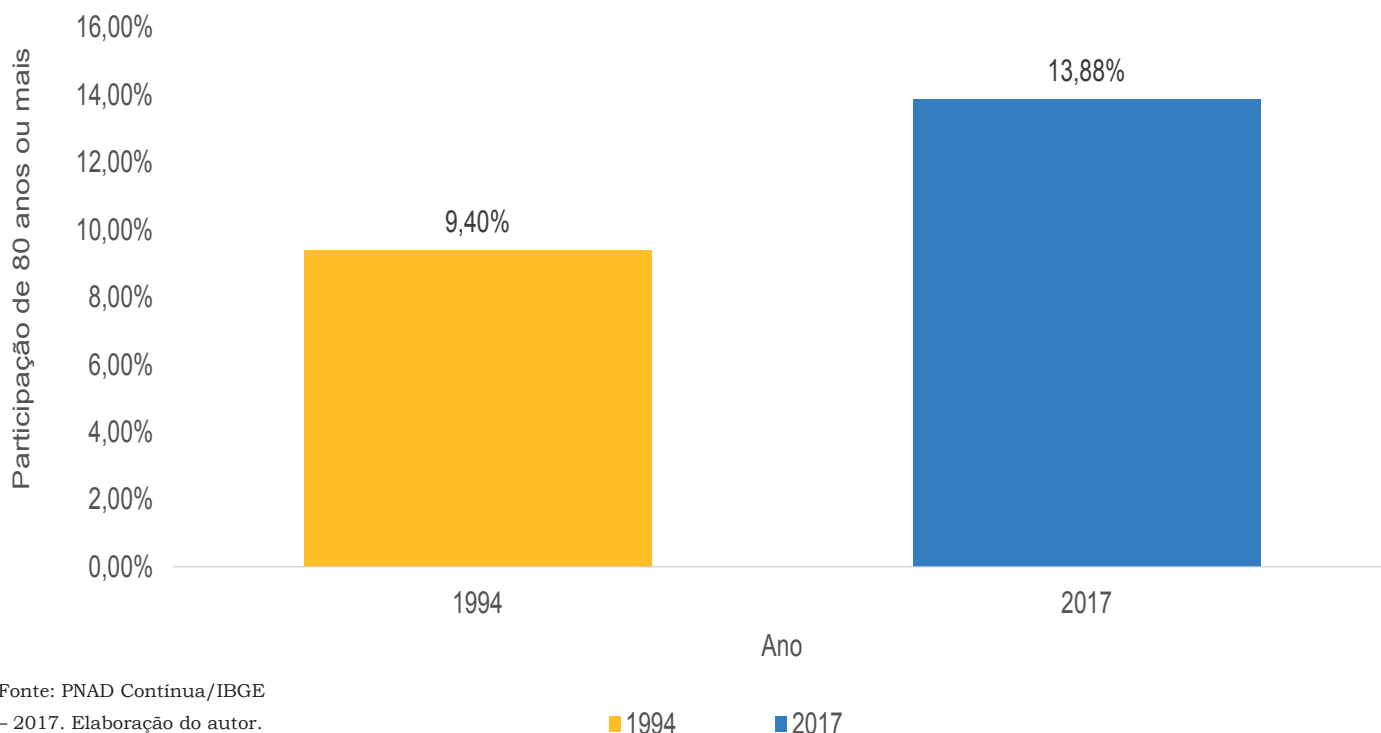


Fonte e elaboração: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

A evolução demográfica aponta para um número maior de segurados, dentro do sistema de seguridade social, recebendo benefícios por um maior período de tempo, em contraponto com uma menor quantidade de pessoas em idade contributiva. De acordo com o Gráfico 11, a participação de pessoas de 80 anos ou mais também aumentou entre aposentados e pensionistas. O total de aposentados e pensionistas com 80 anos de idade, ou mais, passou de 1,1 milhão, em 1994, para 4,1 milhões em 2017, o que representa 13,88% do total de aposentados e pensionistas.

Gráfico 11

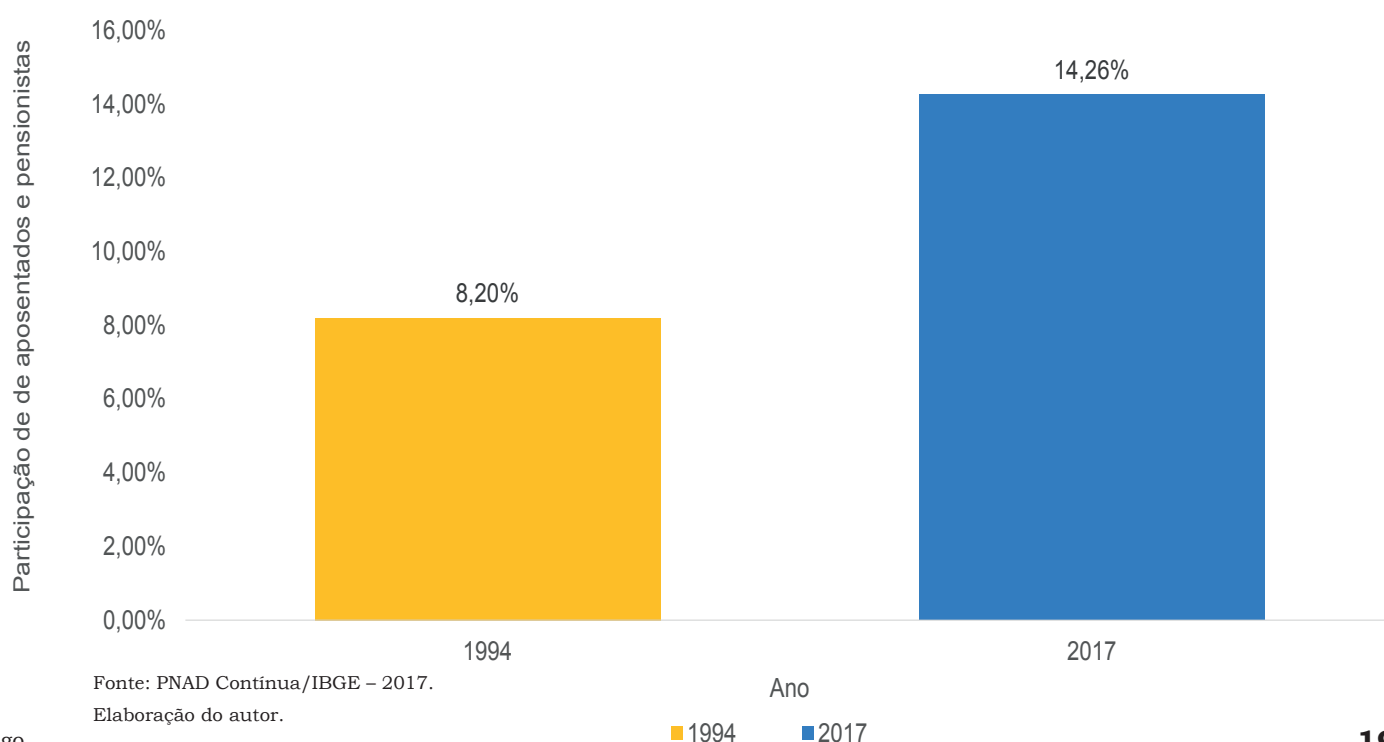
Participação percentual da população acima dos 80 anos aposentada ou pensionista sobre o total



O Gráfico 12 mostra a participação percentual de aposentados e pensionistas em relação à população total, para os anos de 1994 e 2017, de acordo com os dados da PNAD Contínua (2017). A participação da população que está aposentada ou recebendo pensão, com idade de 80 anos ou mais, passou de 8,2%, em 1994, para 14,26% da população total. Esse avanço se deu pelo aumento da expectativa de sobrevida que ocorreu, principalmente, por conta das melhorias nas condições de vida da população.

Gráfico 12

Participação de aposentados e pensionistas na população total (1994 e 2017)



Analisando esse conjunto de dados apresentado nesta seção, observa-se que o Brasil já vive o fim do bônus demográfico, pois o envelhecimento da população já provoca aumento nas taxas de dependência, ou seja, já se vivencia um momento demográfico desfavorável, com a janela de oportunidades⁷ chegando ao fim.

O envelhecimento da população brasileira, em maior parte, é explicado pela redução no número de nascimentos, embora a queda da mortalidade desempenhe um papel cada vez mais importante⁸. Portanto, o ritmo de crescimento no número absoluto e relativo de pessoas idosas dependerá do comportamento futuro da fecundidade e do avanço da longevidade em idades mais avançadas no país. As projeções sugerem a possibilidade de se ter, já no final dos anos 2050, uma proporção de pessoas com mais de 65 anos maior do que em vários países de renda alta.

Nesse sentido, os dados demográficos mostram que as repercussões do rápido envelhecimento devem ser sentidas não só pela Previdência, mas em todo o sistema de seguridade social do País. Conforme veremos no Capítulo seguinte, a seguridade social já apresenta déficit próximo de 5% do Produto Interno Bruto (PIB), e a previdência social é responsável por mais da metade desse resultado.

7 Considera-se janela de oportunidade, nesse contexto, quando há expansão no número de pessoas produzindo e gerando riqueza para a economia em relação aos inativos.

8 Myrrha, L.J.D; Turra, C.M.; Wajman, S. 2017. A contribuição dos nascimentos e óbitos para o envelhecimento populacional no Brasil, 1950 a 2100. Relap, Alap.

2. RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Neste capítulo, serão mostrados os dados da Seguridade Social e da Previdência Social e a relação entre receitas, despesas e o PIB no Brasil.

2.1 Resultado da seguridade social⁹

Para financiar as políticas de seguridade social, em conformidade com o princípio da solidariedade nela inscrito, a Constituição prevê que a seguridade social seja financiada por toda a sociedade, com recursos pagos tanto pelos empregadores/empresas, quanto pelos trabalhadores, bem como mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social. Trouxe, ainda a Constituição, tratamento específico a respeito da contribuição do trabalhador rural e do pescador artesanal, que trabalham em regime de economia familiar, prevendo a contribuição mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção, conforme determina o Art. 195 da CF de 1988:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

As principais fontes de custeio da Seguridade Social atualmente existentes são as contribuições sobre folha de salários e rendimentos, pagos pela empresa e pelo trabalhador; a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP; e a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.

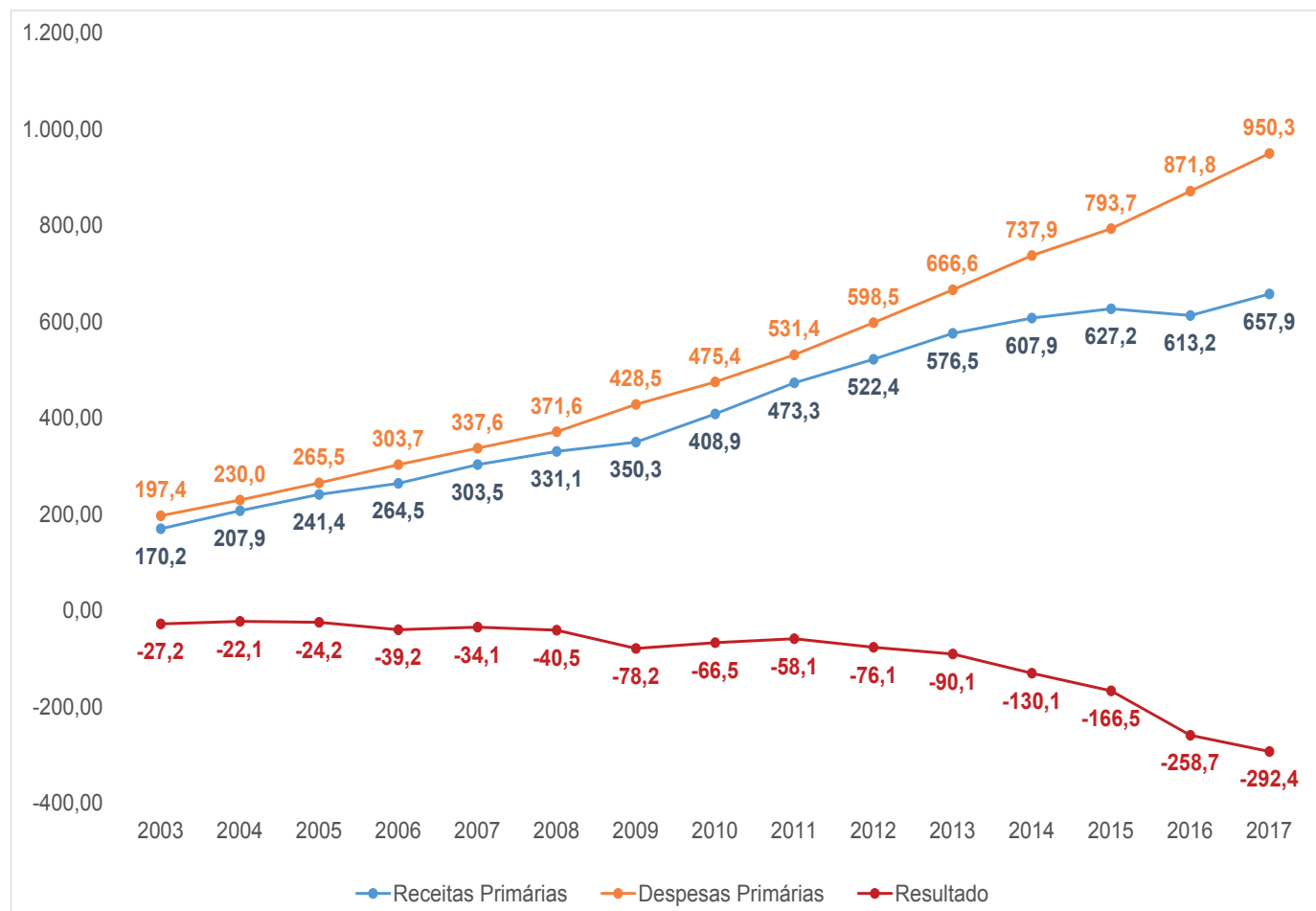
Nesse sentido, de acordo com o resultado primário da Seguridade Social, divulgado

9 O resultado primário da Seguridade Social está disponível no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/estatisticas-fiscais/resultado-primario-da-seguridade-social-2016>.

pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG)¹⁰, as receitas primárias da Seguridade Social, em 2017, foram R\$ 657,9 bilhões, contra uma despesa primária de R\$ 950,3 bilhões, o que resultou em um déficit de R\$ 292,4 bilhões, conforme se pode observar no Gráfico 13.

Gráfico 13

Receitas, Despesas e Resultado Primário da Seguridade Social – 2003 a 2017



Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Elaboração do autor.

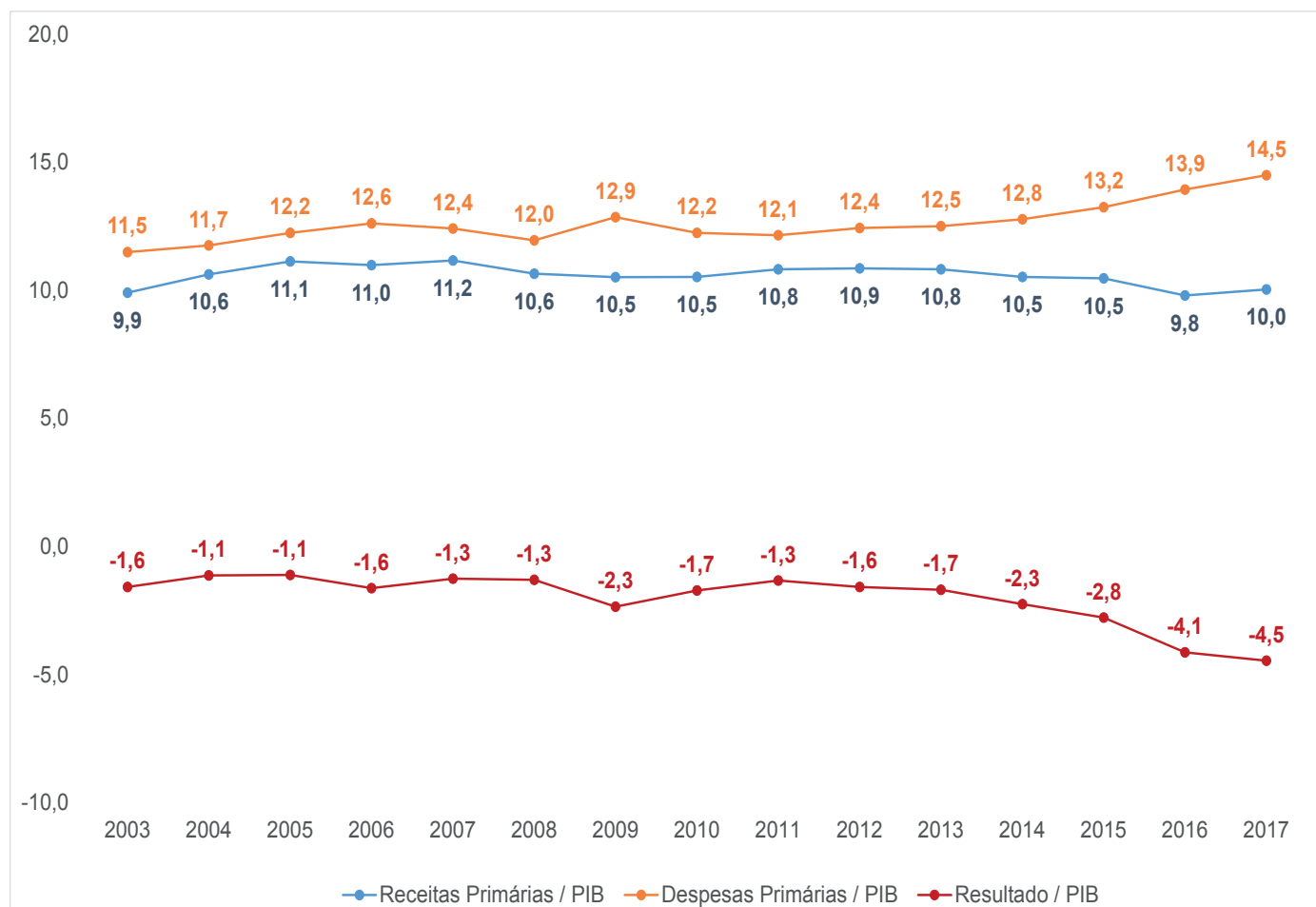
10 No Brasil, o Orçamento Geral da União (OGU) é composto pelo Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais e o Orçamento da Seguridade Social:

- Orçamento Fiscal: refere-se aos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgãos de administração pública direta e indireta;
- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais: empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto;
- Orçamento da Seguridade Social: entidades a ela vinculadas (saúde, previdência e assistência), fundos e fundações mantidas pelo poder público.

O Gráfico 14 mostra a participação das receitas, despesas e do resultado primário sobre o Produto Interno Bruto-PIB. Entre 2003 e 2017, as despesas primárias passaram de 11,5% do PIB para 14,5%, enquanto as receitas primárias ficaram praticamente estáveis em 10% do PIB, e o déficit saltou de 1,6% para 4,5% do PIB.

Gráfico 14

Participação percentual das Receitas, Despesas e do Resultado Primário da Seguridade Social sobre o PIB – 2003 a 2017



Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Elaboração do autor.

Um dos motivos para o crescimento do déficit da seguridade social foram os desequilíbrios macroeconômicos ocorridos desde 2014 e o processo de envelhecimento da população. A queda PIB e o aumento da taxa de desemprego foram sinais visíveis da crise econômica e política nesse período. O PIB per capita real caiu mais de 9 pontos percentuais (p.p.) e a taxa de desemprego subiu mais de 5 p.p.

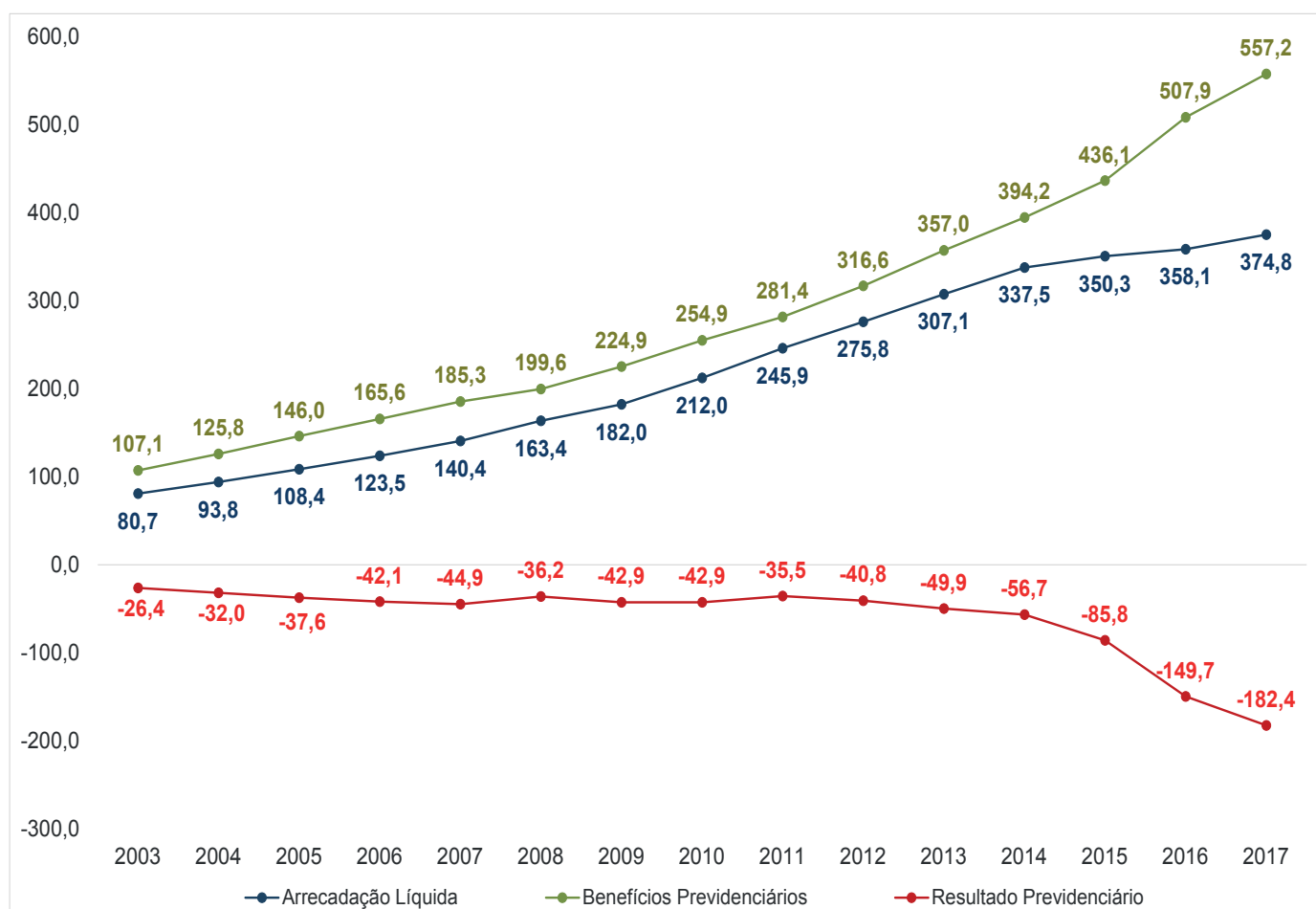
A magnitude e a duração da atual crise econômica impõem dificuldades imediatas ao país. Há necessidade de medidas econômicas e políticas para a retomada do crescimento e o equilíbrio das contas públicas. Uma das medidas necessárias e urgente é a reforma do sistema de seguridade social. Conforme mostram os números desta seção, o sistema de seguridade social precisa se adaptar à nova realidade demográfica, de modo a preservar o equilíbrio e a sustentabilidade do sistema, por meio do aperfeiçoamento de suas regras, principalmente, no que se refere aos benefícios previdenciários.

2.2 Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O Regime Geral de Previdência Social fechou o ano de 2017¹¹ com um déficit de R\$ 182,4 bilhões, resultado de uma arrecadação líquida de R\$ 374,8 bilhões frente a uma despesa de R\$ 557,2 bilhões, conforme se pode ver no Gráfico 15.

Gráfico 15

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário – Em R\$ bilhões nominais – 2003 a 2017



Fonte: Secretaria de Previdência/Informe da Previdência Social, V. 30, n° 01, janeiro/2018.

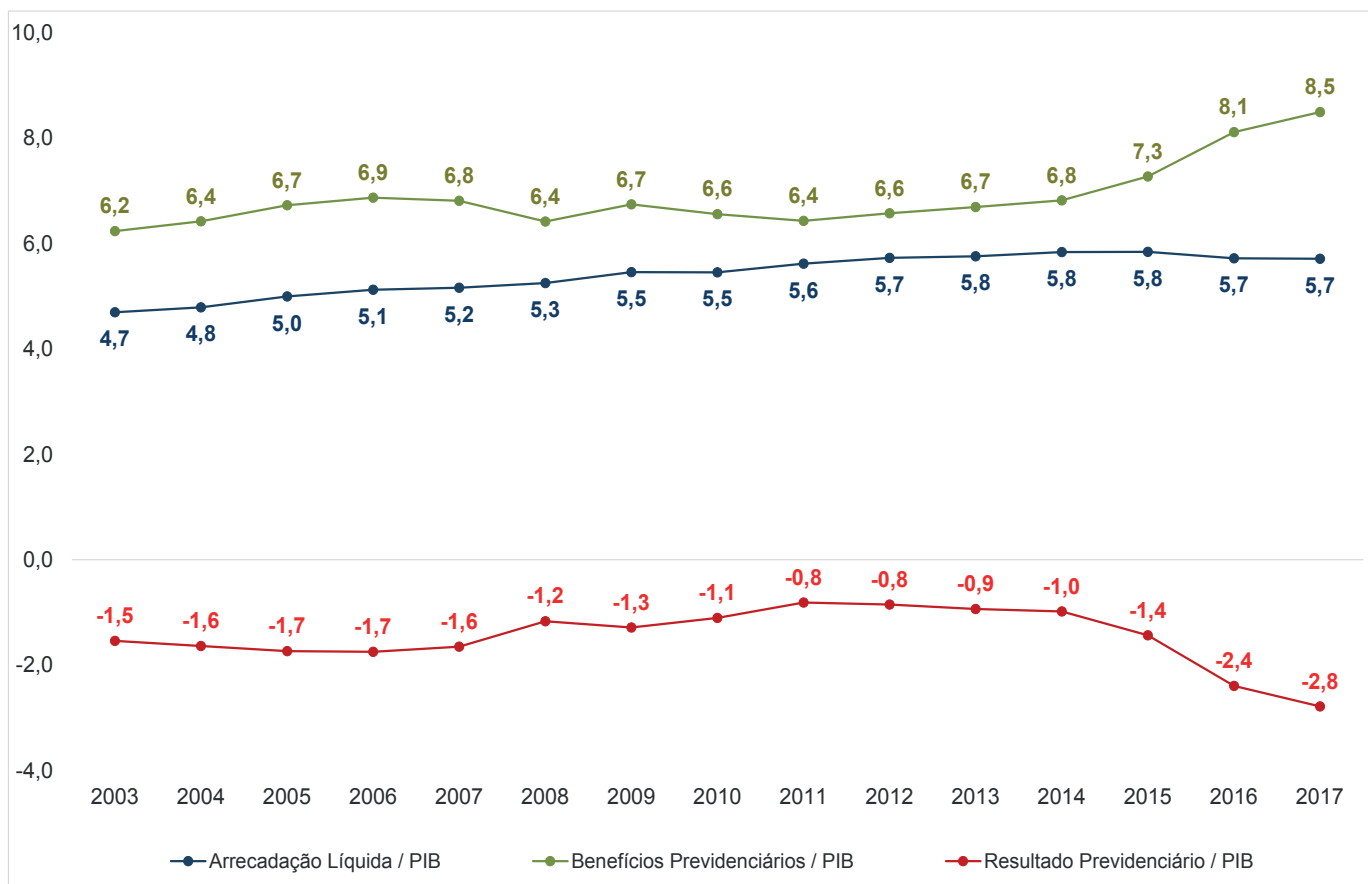
Elaboração: Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários/SPREV/MF.

A participação percentual da arrecadação líquida e da despesa com benefícios previdenciários, em relação ao PIB, passaram, respectivamente, de 4,7% e 6,2%, em 2003, para 5,7% e 8,5%, em 2017. Já a participação do déficit aumentou de 1,5% para 2,8%, conforme se pode ver no Gráfico 16.

11 Informe da Previdência Social, janeiro de 2018, volume 20, n.º 01, disponível no site: <http://www.previdencia.gov.br>.

Gráfico 16

Participação percentual da Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário sobre o PIB – 2003 a 2017



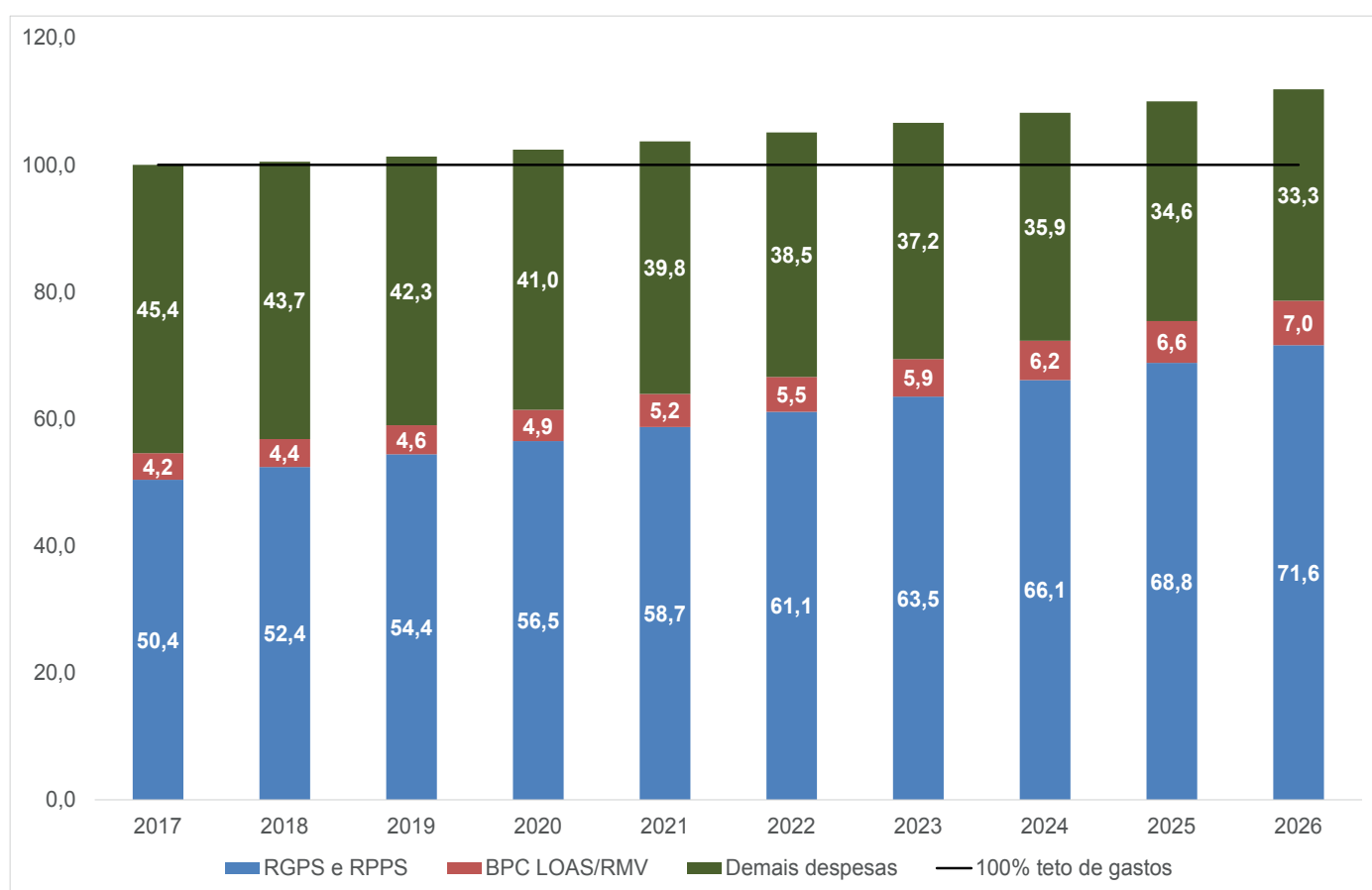
Fonte: Secretaria de Previdência/Informe da Previdência Social, V. 30, nº 01, janeiro/2018.

Elaboração: Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários/SPREV/MF.

Estimativas da Secretaria de Previdência/Ministério da Fazenda indicam que, mantidas as atuais regras de benefício e estrutura de financiamento, o déficit da previdência tende a crescer significativamente nos próximos 30 anos, em torno de R\$ 724,0 bilhões em 2030 (4,66% do PIB), e R\$ 8,5 trilhões em 2060 (11,40% do PIB), conforme consta no Relatório das Projeções Financeiras e Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social, Anexo IV das Metas Fiscais¹².

Em 2017, a despesa previdenciária do Regime Geral de Previdência Social e dos Regimes Próprios de Previdência já superou 50% do orçamento da União, conforme se pode ver no Gráfico 17. Com as atuais regras da Previdência Social, estima-se que, nos próximos 10 anos, essa despesa chegará a mais de 70% do orçamento da União, por isso, torna-se indispensável uma reforma previdenciária para o ajuste fiscal. Conforme afirma Caetano (2017) “a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários é alta. Devido à situação demográfica do país, os gastos com previdência vão aumentar e as mudanças são necessárias para reduzir as distorções”.

12 Disponível no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2018/pldo-2018/anexo-iv-6-projecoes-atuariais-do-rgps.pdf>

Despesa previdenciária e Teto de Gastos¹³

Fonte e elaboração: SPREV - Secretaria de Previdência.

Caetano (2017), Secretário de Previdência, responsável pela elaboração da reforma da previdência, que culminou na proposta de Emenda Constitucional nº 287 (PEC/287), em tramitação no Congresso Nacional, destacou também que a Taxa de Reposição, que é a razão entre o valor das aposentadorias e o salário do trabalhador, proposta na referida PEC é de 76%, maior do que em países europeus no quais esse percentual chega a 56%.

13 O teto dos gastos foi definido pela Emenda Constitucional de nº 95, de 15/11/2016, que estabelece um teto para o crescimento dos gastos públicos. A proposta do governo é limitar esse crescimento apenas ao aumento da inflação. Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros, existindo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União; sendo que cada um dos limites equivalerá: I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% e II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Determina que não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos: I - transferências constitucionais; II - créditos extraordinários III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

Disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm

Conforme citado anteriormente, o RGPS está estruturado com base em um sistema de repartição simples, no qual as contribuições dos trabalhadores ativos financiam os atuais inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores suportem sua inatividade. Dessa forma, é de extrema importância o acompanhamento da evolução demográfica para que eventuais propostas de alteração ou reforma sejam elaboradas de acordo com critérios baseados em situações que reflitam a realidade. Dentre as alterações no perfil demográfico da população brasileira, conforme aqui apresentado, destaca-se o crescimento no percentual de idosos. Como em outros países do mundo, o processo de envelhecimento da população mundial tem levado a discussões em relação à forma de financiamento dos sistemas previdenciários.

A questão da demografia constitui uma das causas do déficit previdenciário surgido em meados da década de 1990 no Brasil. No entanto, o impacto exercido pela demografia deve ser analisado em conjunto com outros fatores, igualmente relevantes, como o mercado de trabalho e as condições de elegibilidade para a concessão de benefícios.

O Brasil já gasta acima da média internacional com previdência em relação aos países com a mesma estrutura etária, ou seja, situa-se junto a países europeus com população mais envelhecida e conhecidos por suas extensas redes de proteção social, tais como Itália, Alemanha, França, Suíça, Bélgica e Suécia, ou seja, a Europa demorou 50 anos para passar de 11% para 20% de idosos na população total. Já o Brasil deve ter envelhecimento semelhante em cerca de 20 anos.

Conforme citado anteriormente, no Brasil, a diferença de idade e contribuição da mulher em relação ao homem são de cinco anos, e ainda se permite aposentadorias em idades bastante precoces, mesmo com o processo de envelhecimento acelerado. Segundo Costanzi (2017), há cerca de 2 em cada 3 países não tem diferença de igualdade de aposentadoria entre homens e mulheres e 9 em cada 10 países não têm diferença de carência entre homem e mulher. Em 2040, apenas 2 países na União Europeia terão diferença de idade de aposentadoria (Bulgária e Romênia com diferença de 2 anos), conforme se observa na Tabela 2.

Tabela 2

Regiões/Continentes com aposentadoria por idade com igualdade de idade e carência para homens e mulheres

Regiões/Continentes (não necessariamente completos)	Aposentadoria por Idade: Igualdade					Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – Elaboração: Costanzi (2017).
	Quantidade - AI	Mesma idade de Homem e Mulher	(%)	Mesma carência de Homem e Mulher	(%)	
África	46	39	85%	46	100%	
Américas	36	26	72%	36	100%	
Europa Ocidental	22	18	82%	20	91%	
Europa Oriental	20	6	30%	14	70%	
Ásia e Pacífico	50	27	54%	44	88%	
Total	174	116	67%	160	92%	

Nesse sentido, o Brasil apresenta-se como uma nação fora do padrão internacional. O país está passando por um processo de envelhecimento de forma rápida, mas ainda apresenta uma população em idade ativa bastante jovem. Então, é necessário que o país comece o processo de ajuste de seus sistemas de Seguridade Social, principalmente no que se refere à implantação de uma idade mínima para as aposentadorias do RGPS, sob o risco de se tornar um sistema totalmente insustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos desafios a ser enfrentado pelo Brasil refere-se ao processo de envelhecimento da população, em decorrência da redução da taxa de fecundidade e aumento da longevidade, que ocorre de forma mais rápida em comparação com vários países europeus. De acordo com as projeções da população do IBGE de 2018, como mostrado ao longo do texto, já estamos vivendo o fim do bônus demográfico. Nesse contexto, há necessidade de aprimorar, em especial, as políticas educacionais, de trabalho, previdenciárias e de saúde, visando colher os benefícios e lidar de forma proativa com questões e problemas presentes e futuros decorrentes das mudanças na estrutura etária da população brasileira.

O processo de envelhecimento populacional traz vários desafios para a seguridade social, como, por exemplo, a questão da sustentabilidade econômica do sistema de previdência brasileiro, que, com a diminuição da população economicamente ativa concomitantemente com o aumento do número de pessoas idosas, já compromete a capacidade de manutenção e expansão da previdência nacional.

Com a transição demográfica, a forma de financiamento da Previdência Social é um dos assuntos mais relevantes das discussões políticas e econômicas do país. Os regimes previdenciários, fundamentados no princípio de repartição, defrontaram-se com crescentes déficits em decorrência de mudanças estruturais no mercado de trabalho e na estrutura etária. No Brasil, o déficit previdenciário tomou dimensões preocupantes a partir da metade da década de 1990.

A discussão sobre a reforma da Previdência Social, que tramita no Congresso Nacional e encontra-se suspensa devido à intervenção federal no Rio de Janeiro, é de difícil consenso, principalmente as propostas de mudança de adoção da idade mínima e aumento do tempo de contribuição como pré-requisito para as aposentadorias, justamente as duas medidas com impacto significativo nas contas da Previdência Social que, em 2017, fechou o déficit em mais de R\$ 182 bilhões.

Um dos maiores desafios do governo brasileiro, em uma reforma previdenciária, é o de convencer as pessoas de que elas terão de permanecer mais tempo como contribuintes do sistema para fazer jus à aposentadoria, assim como ocorre na maioria dos países. Nesse sentido, o princípio da idade mínima aplicada às aposentadorias do Regime Geral é uma das medidas mais importantes da reforma previdenciária que, mais cedo ou mais tarde, o país precisará adotar. Na Europa e na OCDE, muitos países estão realizando reformas para se adequar ao processo de envelhecimento, adotando várias medidas como, por exemplo, o incremento gradual das idades de aposentadoria e seu ajustamento automático à transição demografia.

Desta forma, este trabalho procurou mostrar os principais indicadores demográficos que afetam as políticas de seguridade social. Cabe destacar que o Brasil oferece um dos melhores conjuntos de políticas públicas na área de seguridade entre os países da América Latina e Caribe, principalmente, para pessoas idosas. Alguns desses programas, como é o caso do sistema de previdência social, foram consolidados ao longo de várias décadas, embora a CF/88 tenha sido o principal marco para o desenvolvimento de políticas focadas na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. No geral, pode-se dizer que o Brasil garante renda e serviços de saúde para as pessoas idosas em níveis acima da média da região. Mas, em um contexto de rápido envelhecimento populacional, o país ainda precisa avançar em pelo menos quatro aspectos¹⁴:

1) desenvolver um sistema abrangente de assistência social que garanta o financiamento dos cuidados de longa duração, especialmente para pessoas de menor renda, de forma a auxiliar as famílias a cuidarem de seus familiares idosos. Complementarmente, o país precisaria regular a oferta de planos de seguro privados para situações de dependência de cuidados de terceiros;

2) ampliar e melhorar a qualidade dos programas e serviços de prevenção e tratamento de condições crônicas, especialmente em áreas geográficas onde o atendimento é mais precário. Para isso, é preciso garantir ou até mesmo aumentar os recursos para o Sistema Único de Saúde-SUS, considerando que os gastos públicos com saúde no Brasil ainda são inferiores, como proporção do PIB, à média de gastos dos países da OCDE;

3) discutir e promover, o quanto antes, uma reforma da previdência social que leve em conta, simultaneamente, o caráter distributivo e de seguro do sistema, além das desigualdades intra e intergeracional. Os sistemas de previdência social - trabalhadores do setor privado, servidores nas três esferas de governo e benefícios não contributivos – consomem, juntos, o equivalente a 14,5% do PIB, patamar relativamente alto considerando a proporção de pessoas idosas na população em relação aos países mais envelhecidos. As projeções da Secretaria de Previdência indicam que, em quatro décadas, apenas as despesas com o regime geral (trabalhadores privados e não contributivos) dobrarão de tamanho em relação ao PIB. Se nada for feito, é pouco provável que o país seja capaz de manter o pagamento dos benefícios em dia sem comprometer outras políticas sociais, mesmo levando em conta o crescimento da economia e até mesmo uma reforma tributária;

4) melhorar a articulação dos diferentes órgãos e ministérios que compõem o Poder Executivo, bem como com os demais Poderes, no tocante a uma agenda ampla que trate das questões do envelhecimento populacional no país. Apesar de a legislação brasileira ser uma referência internacional e do país dispor de várias ações e políticas direcionadas à população idosa, é preciso melhor coordená-las visando fortalecer direitos, promover o bem-estar e o combate à desigualdade em um modelo integrado e coerente, cujo financiamento seja sustentável no longo prazo. Para isso, é indispensável avançarmos

14 Informação contida no documento da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPd), a qual sou membro representante, pela Secretaria de Previdência. Essa citação faz parte do Relatório Preliminar – Acompanhamento da Implementação do Consenso de Montevidéu, disponível em <https://crpd.cepal.org/1e/sites/crpd1e/files/presentations/brasil-consenso.pdf>

nos instrumentos (estudos e pesquisas) de monitoramento e análise do envelhecimento populacional e de avaliação de impacto de políticas públicas direcionadas à seguridade social e, em particular, à pessoa idosa.

Conforme apresentado neste estudo, percebe-se que a seguridade social necessita urgentemente passar por um processo de reforma, principalmente, a previdência social, de modo a garantir a sustentabilidade desses sistemas sem se descuidar das políticas de proteção e inclusão social.

REFERÊNCIAS

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério do Planejamento. **Relatório das Projeções Financeiras e Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social, Anexo IV das Metas Fiscais**. Brasília: 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2018/pldo-2018/anexo-iv-6-projecoes-atuariais-do-rgps.pdf> Acesso: 16/07/2018.

_____. **Informe de Previdência Social**. Brasília: Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Social, v. 30, n. 1, janeiro, 2018. Disponível em: <[HTTP://www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)>. Acesso em: 09/07/2018.

_____. **Resultado do Regime Geral de Previdência Social em 2017**. Brasília: Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Previdência, Disponível em: <[HTTP://www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)>. Acesso em: 09/07/2018.

_____. **Resultado primário da seguridade social-2016**. Secretaria de Orçamento Federal-SOF. Disponível em <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/estatisticas-fiscais/resultado-primario-da-seguridade-social-2016>>. Acesso em 30/07/2018.

_____. SPREV. **Secretaria de Previdência**. 2017. Disponível em <<https://www.previdencia.gov.br>>. Acesso em 30/07/2018.

_____. SPREV/CGEDA. Secretaria de Previdência – **Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária**. 2017. Disponível em <<https://www.previdencia.gov.br>>. Acesso em 30/07/2018.

CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. **Reforma: Especialistas discutem o futuro da Previdência no país**. Brasília: Secretaria de Previdência, 2017. Disponível em: [HTTP://previdencia.gov.br/2017/04/reforma-especialistas-discutem-o-futuro-da-previdencia-](http://previdencia.gov.br/2017/04/reforma-especialistas-discutem-o-futuro-da-previdencia-)

no-pais/. Acesso em: 14/08/2018.

CAMARANO, Ana Amélia Camarano (org.); CAMARANO, Ana Amélia Camarano et al. **Novo Regime Demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento**: Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

_____; KANSO, Solange. Compressão da Mortalidade no Brasil In **Novo Regime Demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento**: Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

_____; SERVO, Luciana Mendes Santos. Perfil Epidemiológico da População Brasileira e o Espaço das Políticas Públicas In **Novo Regime Demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento**: Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

COSTANZI, Rogério Nagamine. **Fim do Bônus Demográfico alerta para a reforma da Previdência**. Reportagem Folha de São Paulo. São Paulo: 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br>. Acesso em 30/07/2018.

FMI. **Brasil Selected Issues**: Country Report nº 16/349. EUA: November, 2016.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua. 2017**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em 30/07/2018.

_____. **Projeção da População 2018**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em 30/07/2018.

The background of the cover features a blurred image of a calculator on the left, a pen on the right, and a line graph plotted on a grid. The graph shows a fluctuating line that generally trends upwards from left to right. The text is centered in a white box with an orange background.

**Receitas e Despesas
do Regime Geral de
Previdência Social
Setembro / 2018**

Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social em setembro / 2018

Necessidade de Financiamento (INPC de Set/2018) - Em bilhões

No mês (Set/2018)	R\$ 31,47
Acumulado em 2018	R\$ 157,24
Últimos 12 meses	R\$ 199,67

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



Em setembro de 2018, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COM-PREV, foi de R\$ 29,2 bilhões, registrando uma diminuição de 4,3% (-R\$ 1,3 bilhão) em relação a agosto de 2018 e de 3,9 % (-R\$ 1,2 bilhão) na comparação com setembro de 2017. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 787,0 milhões, evidenciando uma queda de 10,8% (-R\$ 95,0 milhões), em relação a agosto de 2018, e de 11,8% (-R\$ 105,7 milhões) quando comparada a setembro de 2017.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 50,0 bilhões, em setembro de 2018, registrando um aumento de 33,1% (+R\$ 12,4 bilhões) em relação a agosto de 2018 e de 2,1% (+R\$ 1,0 bilhão), entre setembro de 2018 e o mês correspondente de 2017. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 11,5 bilhões, em setembro de 2018, evidenciando uma redução de 3,6% (-R\$ 428,9 milhões) em relação a agosto deste ano e de 1,0% (-R\$ 116,5 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2017, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em setembro de 2018, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 20,7 bilhões e R\$ 10,7 bilhões, respectivamente.

Tabela 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2017 e 2018) – Resultado de Setembro/2018 em R\$ milhões – INPC

Item	set/17 (A)	ago/18 (B)	set/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2017	2018	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	31.317,7	31.422,6	30.019,2	(4,5)	(4,1)	275.845,0	277.886,2	0,7
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	30.425,0	30.540,6	29.232,2	(4,3)	(3,9)	268.872,0	270.142,2	0,5
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	29.298,7	29.618,0	28.246,4	(4,6)	(3,6)	257.007,7	259.291,1	0,9
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	1.126,4	922,6	985,8	6,8	(12,5)	11.864,3	10.851,0	(8,5)
1.1.3 Comprev	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	892,7	881,9	787,0	(10,8)	(11,8)	6.973,0	7.744,0	11,1
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	60.581,3	49.496,3	61.491,0	24,2	1,5	423.106,9	435.125,2	2,8
2.1 Benefícios Previdenciários	59.438,2	48.336,4	60.137,6	24,4	1,2	410.392,5	420.541,3	2,5
2.1.1 Urbano	47.976,7	36.609,0	48.805,5	33,3	1,7	321.397,2	331.193,5	3,0
2.1.2 Rural	11.461,5	11.727,4	11.332,1	(3,4)	(1,1)	88.995,4	89.347,8	0,4
2.2 Passivo Judicial	963,1	957,0	1.054,3	10,2	9,5	11.063,6	12.453,8	12,6
2.2.1 Urbano	777,4	724,8	855,7	18,1	10,1	8.683,0	9.810,1	13,0
2.2.2 Rural	185,7	232,2	198,7	(14,4)	7,0	2.380,7	2.643,8	11,1
2.3 Comprev	179,9	202,9	299,0	47,4	66,2	1.650,8	2.130,0	29,0
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(29.263,6)	(18.073,7)	(31.471,8)	74,1	7,5	(147.261,9)	(157.239,0)	6,8
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(18.509,1)	(6.996,1)	(20.728,0)	196,3	12,0	(62.858,9)	(72.991,4)	16,1
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(10.754,5)	(11.077,7)	(10.743,8)	(3,0)	(0,1)	(84.403,0)	(84.247,5)	(0,2)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF

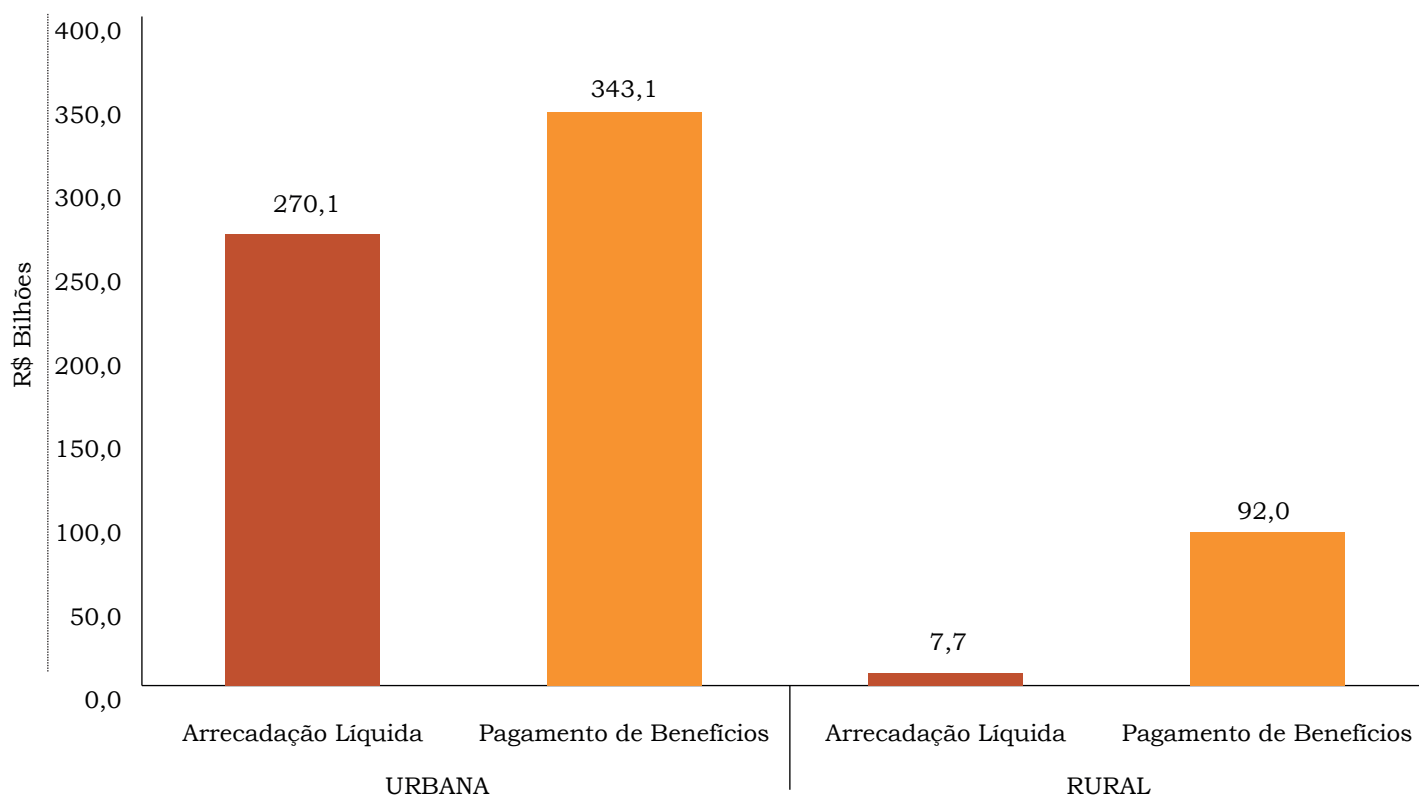
Cabe destacar que, em setembro de 2018, ocorreu pagamento de cerca de R\$ 16,2 bilhões, referente à primeira parcela do 13º salário que, somada à antecipação de R\$ 4,4 bilhões paga no mês anterior, totaliza R\$ 20,6 bilhões.

Ressalta-se que o pagamento do 13º salário, normalmente dividido em duas parcelas (setembro e dezembro), tem impacto em quatro meses no fluxo caixa do RGPS. Isso ocorre devido à antecipação para os meses imediatamente anteriores ao pagamento de cada parcela (agosto e novembro) dos benefícios previdenciários de até 01 salário mínimo, de acordo com a Lei nº 11.665, de 29/04/2008. Assim, nesse mês foi paga a maior parte da parcela prevista, afetando mais fortemente a despesa urbana.

De janeiro a setembro de 2018, a arrecadação líquida urbana (incluindo a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 270,1 bilhões, registrando aumento de 0,5% (+R\$ 1,3 bilhão) em relação ao mesmo período de 2017. Já a arrecadação rural registrou R\$ 7,7 bilhões, crescimento de 11,1% (+R\$ 771,0 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluindo as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 343,1 bilhões e R\$ 92,0 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 3,4% (+R\$ 11,4 bilhões) no meio urbano e 0,7% (+R\$ 615,5 milhões) no meio rural.

Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Setembro - R\$ bilhões de Setembro/2018 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de 2018, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 73,0 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 84,2 bilhões, 0,2% (+R\$ 155,5 milhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2017.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



A arrecadação líquida da Previdência Social, em setembro de 2018, foi de R\$ 30,0 bilhões, evidenciando uma redução de 4,5% (-R\$ 1,4 bilhão) frente a agosto de 2018 e de 4,1% (-R\$ 1,3 bilhão) em relação ao mesmo mês de 2017. As despesas com benefícios previdenciários, em setembro de 2018, foram de R\$ 61,5 bilhões, registrando aumento de 24,2% (+R\$ 12,0 bilhões) em relação a agosto de 2018 e de 1,5% (+R\$ 909,7 milhões), na comparação com o mês

correspondente de 2017, o que resultou numa necessidade de financiamento, em setembro de 2018, de R\$ 31,5 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – setembro/2017, agosto/2018 e setembro/2018– Valores em R\$ milhões de setembro/2018 – INPC

Item	set/17 (A)	ago/18 (B)	set/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado do Ano		Var. %
						2017	2018	
1. Arrecadação Líq. (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	31.317,7	31.422,6	30.019,2	(4,5)	(4,1)	275.845,0	277.886,2	0,7
1.1. Receitas Correntes	32.276,1	32.439,6	31.308,8	(3,5)	(3,0)	285.641,0	289.762,1	1,4
Pessoa Física	952,5	945,4	849,8	(10,1)	(10,8)	8.559,2	8.401,1	(1,8)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.560,3	1.565,9	1.577,9	0,8	1,1	13.691,7	13.979,3	2,1
SIMPLES - Repasse STN	3.351,0	3.333,3	3.454,1	3,6	3,1	28.096,5	29.703,5	5,7
Empresas em Geral	18.673,6	18.862,9	19.460,0	3,2	4,2	168.633,1	171.743,5	1,8
Setores Desonerados - DARF	1.326,7	1.224,0	1.242,1	1,5	(6,4)	11.094,1	10.675,4	(3,8)
Entidades Filantrópicas	309,2	333,5	295,9	(11,3)	(4,3)	2.656,6	2.760,8	3,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.639,1	2.691,2	2.500,9	(7,1)	(5,2)	21.819,4	23.718,9	8,7
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	462,5	448,7	362,0	(19,3)	(21,7)	5.404,3	3.956,5	(26,8)
Clubes de Futebol	12,1	13,7	2,9	(78,9)	(76,1)	172,2	141,4	(17,9)
Comercialização da Produção Rural	643,6	657,7	178,7	(72,8)	(72,2)	5.059,4	5.467,3	8,1
Retenção (11%)	1.912,0	1.903,4	989,7	(48,0)	(48,2)	16.841,5	15.742,7	(6,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	415,0	439,7	377,4	(14,2)	(9,1)	3.312,6	3.294,5	(0,5)
Outras Receitas	18,5	20,1	17,5	(13,2)	(5,6)	300,3	177,2	(41,0)
1.2. Recuperação de Créditos	1.142,7	1.201,9	974,0	(19,0)	(14,8)	9.193,9	8.648,9	(5,9)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	139,1	83,7	77,5	(7,5)	(44,3)	1.206,2	920,1	(23,7)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	35,6	9,0	10,2	13,1	(71,3)	147,4	94,4	(36,0)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,6	4,9	0,2	(95,6)	(65,6)	15,7	17,9	14,0
Depósitos Judiciais - Repasse STN	141,6	140,2	130,3	(7,0)	(7,9)	771,5	740,6	(4,0)
Débitos	41,6	80,4	69,8	(13,2)	67,9	435,5	490,2	12,6
Parcelamentos Convencionais	784,2	883,6	686,0	(22,4)	(12,5)	6.617,6	6.385,7	(3,5)
1.3. Restituições de Contribuições	(12,4)	(14,1)	(8,8)	(37,8)	(29,4)	(138,8)	(97,0)	(30,1)
1.4. Transferências a Terceiros	(3.215,0)	(3.127,5)	(3.240,7)	3,6	0,8	(30.715,5)	(31.278,8)	1,8
1.5. Compensação da Desoneração - STN	1.126,4	922,6	985,8	6,8	(12,5)	11.864,3	10.851,0	(8,5)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	60.581,3	49.496,3	61.491,0	24,2	1,5	423.106,9	435.125,2	2,8
Pagos pelo INSS	59.618,1	48.539,3	60.436,6	24,5	1,4	412.043,3	422.671,3	2,6
Sentenças Judiciais - TRF	963,1	957,0	1.054,3	10,2	9,5	11.063,6	12.453,8	12,6
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(29.263,6)	(18.073,7)	(31.471,8)	74,1	7,5	(147.261,9)	(157.239,0)	6,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

A partir de setembro de 2018, as empresas com faturamento acima de R\$ 78,0 milhões anuais passaram a declarar e pagar suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-social), que é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por: I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias

e trabalhistas; II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração, conforme determina o Decreto nº 8.373, de dezembro de 2014.

O e-social foi instituído pelo Decreto nº 8.373, e o cronograma de obrigatoriedade do e-Social para as empresas está previsto na Resolução nº. 2º do Comitê Diretivo do e-Social (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº. 3, 4 e 5). Já a alteração da forma de recolhimento dos Tributos foi definida pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a Instrução Normativa de nº 1.787, de 2018. Por essa razão, a redução na arrecadação líquida e nas rubricas de receitas correntes foram decorrentes da nova forma de recolhimento dos tributos federais e das ferramentas de captação de informações gerenciais e operacionais da Receita Federal do Brasil.

No acumulado de janeiro a setembro de 2018, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 277,9 bilhões e R\$ 435,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 157,2 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2017, a arrecadação líquida cresceu 0,7% (+R\$ 2,0 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 2,8% (+R\$ 12,0 bilhões).

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2018, que em setembro determinou o valor recebido por 64,4% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2018, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2017.

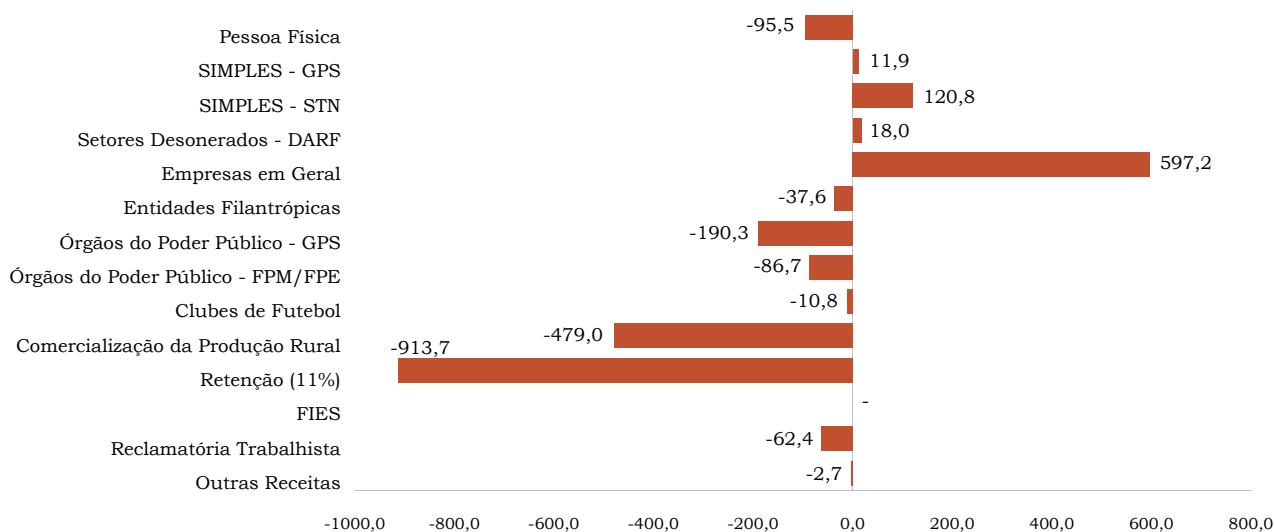
RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO



As receitas correntes somaram R\$ 31,3 bilhões, em setembro de 2018, registrando uma redução de 3,5% (-R\$ 1,1 bilhão), frente ao mês de agosto de 2018 e de 3,0% (+R\$ 967,3 milhões), quando comparadas ao valor de setembro de 2017. Em relação a agosto de 2018, a rubrica Empresas em Geral apresentou crescimento de 3,2% (+R\$ 597,2 milhões), e o Simples – Repasse STN em 5,7% (+R\$ 1,6 bilhão), como mostra o Gráfico 2.

Gráfico 2

Variação das Receitas Correntes (setembro) de 2018 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Setembro/2018 (INPC)

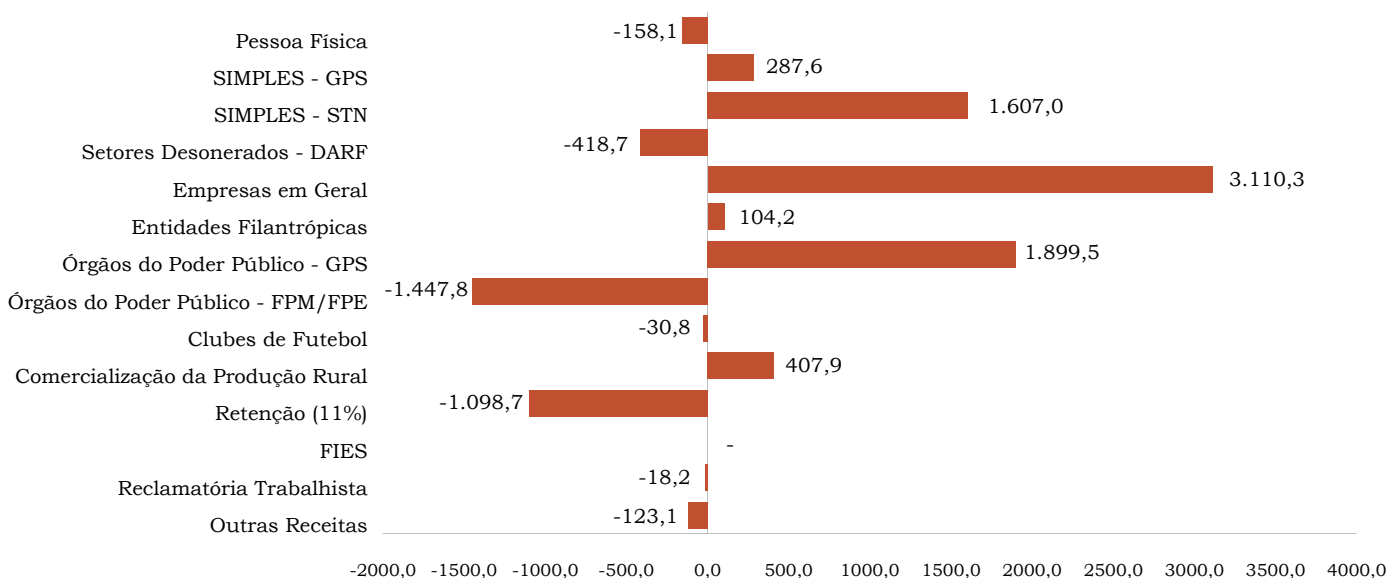


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a setembro de 2018, as receitas correntes somaram R\$ 289,8 bilhões, 1,4% (+R\$ 4,1 bilhões) a mais que o registrado no mesmo período de 2017. A rubrica Empresas em Geral registrou elevação de 1,8% (+R\$ 3,1 bilhões), e o Simples – Repasse STN de 5,7% (+R\$ 1,6 bilhão), conforme mostra o Gráfico 3.

Gráfico 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a setembro) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Setembro/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, ou seja, o aumento ou a redução no nível de emprego formal do país, reflete um resultado positivo ou negativo da arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de agosto.

MERCADO DE TRABALHO (Agosto/2018)



De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, o emprego formal no Brasil apresentou expansão em agosto de 2018, da ordem de +110.431 postos de trabalho, equivalente à variação de +0,29% em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu de 1.353.422 admissões e de 1.242.991 desligamentos. No acumulado do ano, houve crescimento de +568.551 empregos, representando variação de +1,50%. Nos últimos doze meses, verificou-se acréscimo de +356.852 postos de trabalho, correspondente à variação de +0,94%. Em termos setoriais, houve crescimento em sete dos oito setores econômicos. Os dados registram expansão no nível de emprego nos setores de Serviços (66.256 postos), Comércio (17.859 postos), Indústria de Transformação (15.764 postos), Construção Civil (11.800 postos), Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP) (1.240 postos), Extrativa Mineral (467 postos) e Administração Pública (394 postos). Verificou-se queda no nível de emprego apenas no setor da Agropecuária (-3.349 postos). No recorte geográfico, verificou-se em agosto/2018 que todas as cinco regiões apresentaram saldo de emprego positivo: Sudeste (41.303 postos, +0,21%); Nordeste (36.460 postos, +0,59%); Centro-Oeste (13.117 postos, +0,41%); Sul (10.243 postos, +0,14%); Norte (9.308 postos, +0,54%). Oito Regiões Metropolitanas registraram saldo positivo de emprego: São Paulo (14.657 postos, +0,23%); Belo Horizonte (8.721 postos, +0,63%); Curitiba (4.111 postos, +0,42%); Recife (3.709 postos, +0,46%); Salvador (3.002 postos, +0,38%); Rio de Janeiro (2.184 postos, +0,09%); Belém (1.886 postos, +0,57%); Fortaleza (1.366 postos, +0,17%). Apenas uma Região Metropolitana descreveu saldo negativo: Porto Alegre (-579 postos, -0,05%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, A taxa de desocupação foi estimada em 12,1% no trimestre móvel referente aos meses de junho a agosto de 2018, registrando variação de -0,6 ponto percentual em relação ao trimestre de março a maio de 2018 (12,7%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, junho a agosto de 2017, quando a taxa foi estimada em 12,6%, o quadro foi de queda (-0,5 ponto percentual). No trimestre de junho a agosto de 2018, havia aproximadamente 12,7 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de -4,0%, ou seja, menos 529 mil pessoas, frente ao trimestre de março a maio de 2018, ocasião em que a desocupação foi estimada em 13,2 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 13,1 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de -3,1%, significando uma

redução de 407 mil pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 92,1 milhões no trimestre de junho a agosto de 2018. Essa estimativa apresentou aumento em relação ao trimestre anterior (março a maio de 2018) de 1,3%, ou seja, um adicional de 1195 mil pessoas. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (junho a agosto de 2017) este indicador apresentou, também, variação positiva (1,1%), quando havia no Brasil 91,1 milhões de pessoas ocupadas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,1% no trimestre de junho a agosto de 2018, apresentando um incremento de 0,5 ponto percentual frente ao trimestre de março a maio de 2018, 53,6%. Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador não apresentou variação estatisticamente significativa. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de junho a agosto de 2018, foi estimado em 104,8 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou um incremento de 666 mil pessoas (0,6%) quando comparada com o trimestre de março a maio de 2018. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 0,6% (acréscimo de 613 mil pessoas). A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de junho a agosto de 2018, em relação ao trimestre de março a maio de 2018, mostrou aumento nas categorias: Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (3,0%, ou mais 252 mil pessoas), Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (2,3%, ou mais 361 mil pessoas) e Serviços domésticos (2,5%, ou mais 154 mil pessoas). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de junho a agosto de 2017 foi observado aumento nas categorias: Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (3,0%, ou mais 473 mil pessoas) e Outros serviços (5,8%, ou mais 260 mil pessoas). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de junho a agosto de 2018, foi estimado em 65,4 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de março a maio de 2018. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve expansão de 1,6% (acréscimo de 1,0 milhão de pessoas). O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 225 no trimestre de junho a agosto de 2018, registrando estabilidade frente ao trimestre de março a maio de 2018 e, também, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de junho a agosto de 2018, em relação ao trimestre de março a maio de 2018, mostrou que não houve crescimento em qualquer categoria. Houve redução no grupamento de Serviços domésticos (3,4%, ou menos R\$ 31). Na comparação com o trimestre de junho a agosto de 2017 foi observado aumento na categoria de Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (4,0%, ou mais R\$ 127). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de junho a agosto de 2018, em relação ao trimestre de março a maio de 2018, mostrou que não houve crescimento em qualquer

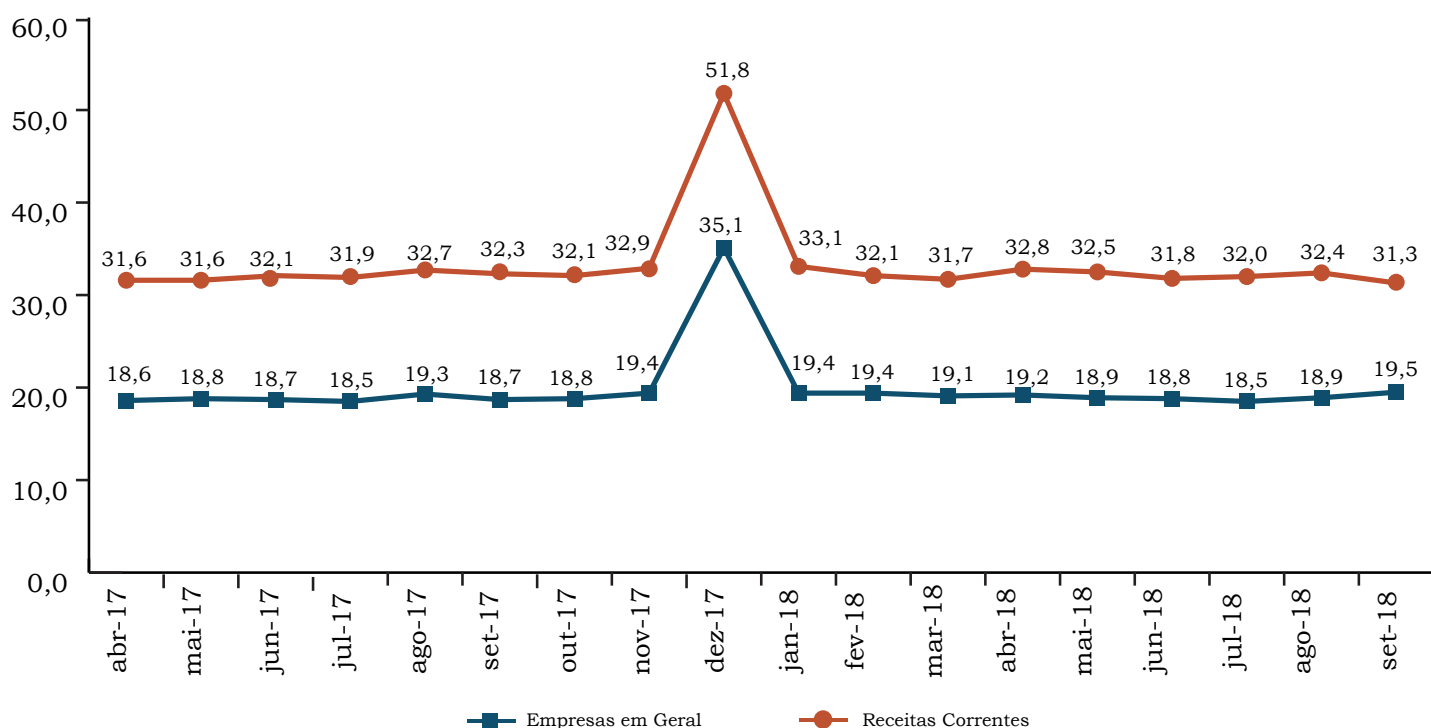
categoria. Houve redução na categoria de Trabalhador doméstico (3,4%, ou menos R\$ 31). A comparação com o trimestre de junho a agosto de 2017 foi observado aumento na categoria de Empregado no setor público (inclusive servidor estatutário e militar) (2,8%, ou mais R\$ 96).

Os Indicadores Industriais da CNI, de agosto de 2018, mostram que a atividade da indústria da construção segue fraca: os índices do mês de agosto mostram queda tão intensa e disseminada quanto em julho. A utilização da capacidade de operação (UCO) aumentou 2 pontos percentuais em agosto e passou a registrar 60%. É o maior percentual para o mês dos últimos quatro anos, mas continua muito abaixo dos anos anteriores (entre 2012 e 2013, a UCO média de agosto ficou em 69%). Em setembro, a confiança e as expectativas do empresário do setor pioraram. O ICEI-Construção se aproximou da linha divisória que separa confiança de falta de confiança, enquanto as expectativas de setembro mostram expectativa de queda do número de empregados e compras de insumos e matérias-primas, e menor otimismo com relação à evolução futura do nível de atividade e de novos empreendimentos e serviços.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no Gráfico 4.

Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Setembro/2018 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

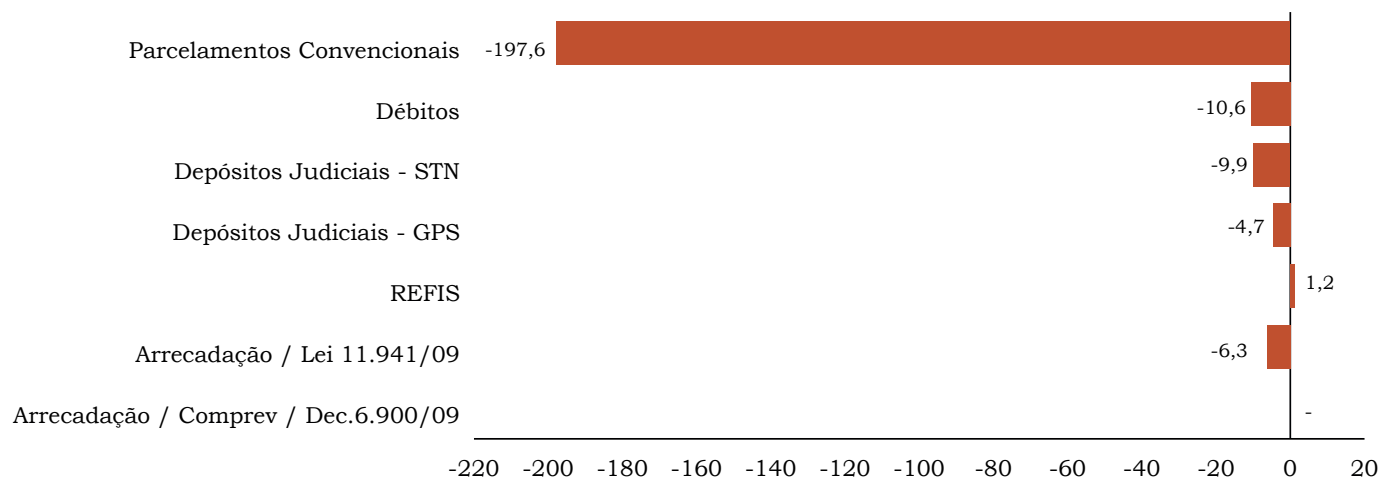
Elaboração: SPREV/MF



Em setembro de 2018, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 974,0 milhões, o que mostra uma redução de 19,0% (-R\$ 227,9 milhões) em relação a agosto de 2018, e de 14,8% (-R\$ 168,6 milhões) comparado a setembro de 2017. A rubrica Parcelamentos Convencionais diminuiu 22,4% (-R\$ 197,6 milhões), em relação ao mês anterior como mostra o Gráfico 5.

Gráfico 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Setembro/2018) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Setembro/2018 (INPC)



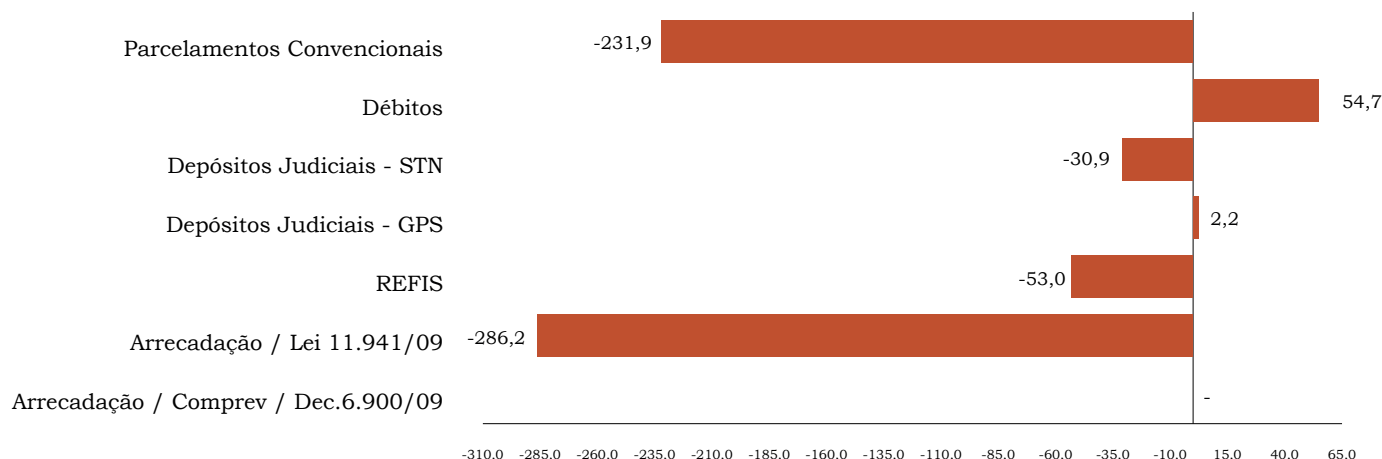
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a setembro de 2018, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 8,6 bilhões, evidenciando uma diminuição de 5,9% (-R\$ 545,0 milhões) em relação ao mesmo período de 2017. Essa redução ocorreu principalmente pelos resultados negativos na Arrecadação / Lei 11.941/09 (-R\$ 286,2 milhões) e nos Parcelamentos Convencionais (-R\$ 231,9 milhões), no acumulado de janeiro a setembro de 2018, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

Gráfico 6

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (agosto a setembro) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Setembro/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MF



Em setembro de 2018, a quantidade de benefícios emitidos foi de 34,9 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,7% (+573,0 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2017. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 1,9% (+542,2 mil benefícios), os Assistenciais registraram aumento de 1,0% (+46,8 mil benefícios), já os Benefícios Acidentários tiveram uma diminuição de 1,8% (-14,9 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Setembro/2017, Agosto/2018 e Setembro/2018)

Item	set/17 (A)	ago/18 (B)	set/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	34.310.208	34.730.284	34.883.217	0,4	1,7
PREVIDENCIÁRIOS + ACIDENTÁRIOS	29.598.988	29.979.446	30.126.344	0,5	1,8
PREVIDENCIÁRIOS	28.779.913	29.180.800	29.322.117	0,5	1,9
Aposentadorias	19.615.229	20.080.919	20.234.789	0,8	3,2
Idade	10.368.418	10.686.621	10.718.489	0,3	3,4
Invalidez	3.278.416	3.195.042	3.299.794	3,3	0,7
Tempo de Contribuição	5.968.395	6.199.256	6.216.506	0,3	4,2
Pensão por Morte	7.643.435	7.708.793	7.714.294	0,1	0,9
Auxílio-Doença	1.324.075	1.178.975	1.165.839	(1,1)	(12,0)
Salário-Maternidade	68.465	72.081	66.183	(8,2)	(3,3)
Outros	128.709	140.032	141.012	0,7	9,6
ACIDENTÁRIOS	819.075	798.646	804.227	0,7	(1,8)
Aposentadorias	209.854	203.791	211.025	3,5	0,6
Pensão por Morte	112.261	109.896	109.645	(0,2)	(2,3)
Auxílio-Doença	128.205	113.882	112.091	(1,6)	(12,6)
Auxílio-Acidente	324.882	330.133	330.855	0,2	1,8
Auxílio-Suplementar	43.873	40.944	40.611	(0,8)	(7,4)
ASSISTENCIAIS + BLE	4.711.220	4.750.838	4.756.873	0,1	1,0
ASSISTENCIAIS	4.630.661	4.731.556	4.737.686	0,1	2,3
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.512.774	4.618.408	4.625.576	0,2	2,5
Pessoa idosa	2.007.423	2.040.900	2.042.932	0,1	1,8
Pessoa com deficiência	2.505.351	2.577.508	2.582.644	0,2	3,1
Rendas Mensais Vitalícias	117.887	113.148	112.110	(0,9)	(4,9)
Idade	60.254	14.237	13.978	(1,8)	(76,8)
Invalidez	57.633	98.911	98.132	(0,8)	70,3
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	80.559	19.282	19.187	(0,5)	(76,2)

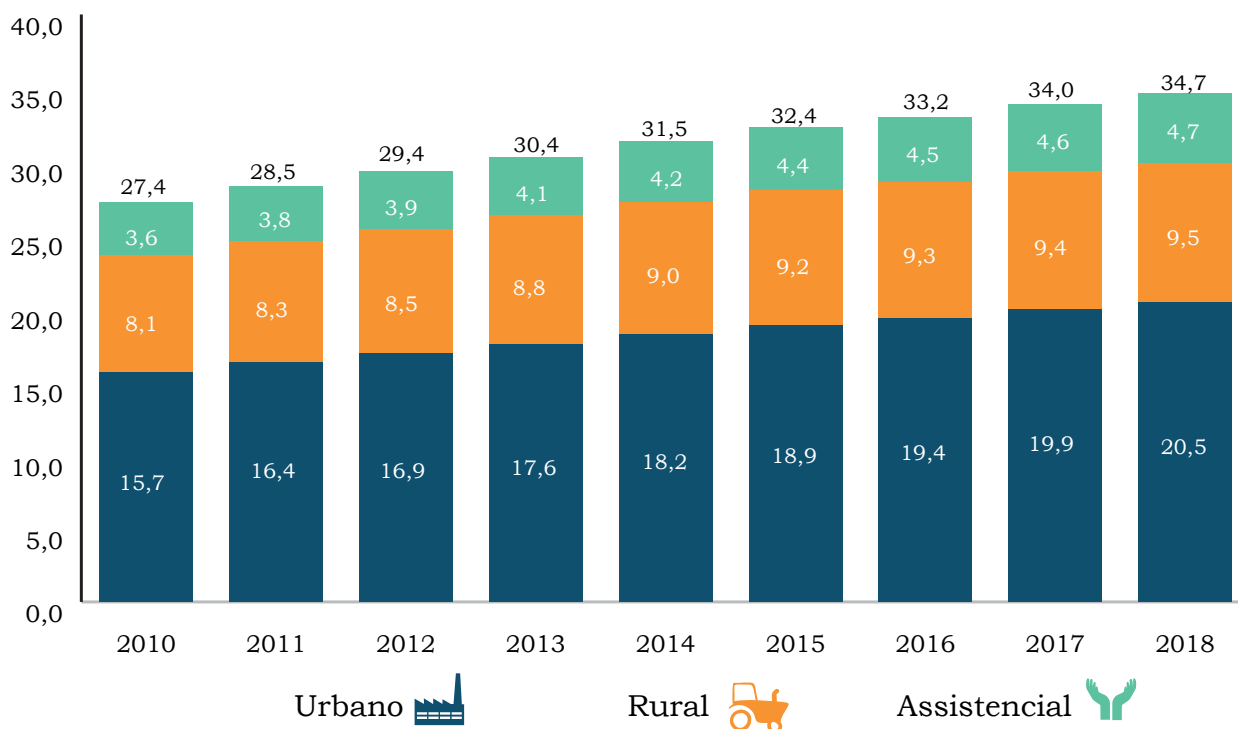
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPREV/MF

Na comparação de setembro de 2018 com setembro de 2017, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,2% (+248,1 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,4% (+350,1 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 0,9% (+68,2 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 12,0% (-174,4 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 34,7 milhões de emissões verificadas no período janeiro a setembro de 2018, 59,0% (20,5 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,4% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,6% (4,7 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2010 a 2018, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 30,2% no meio urbano, de 17,7% no meio rural e de 31,4% nos assistenciais.

Gráfico 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2018) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Setembro.



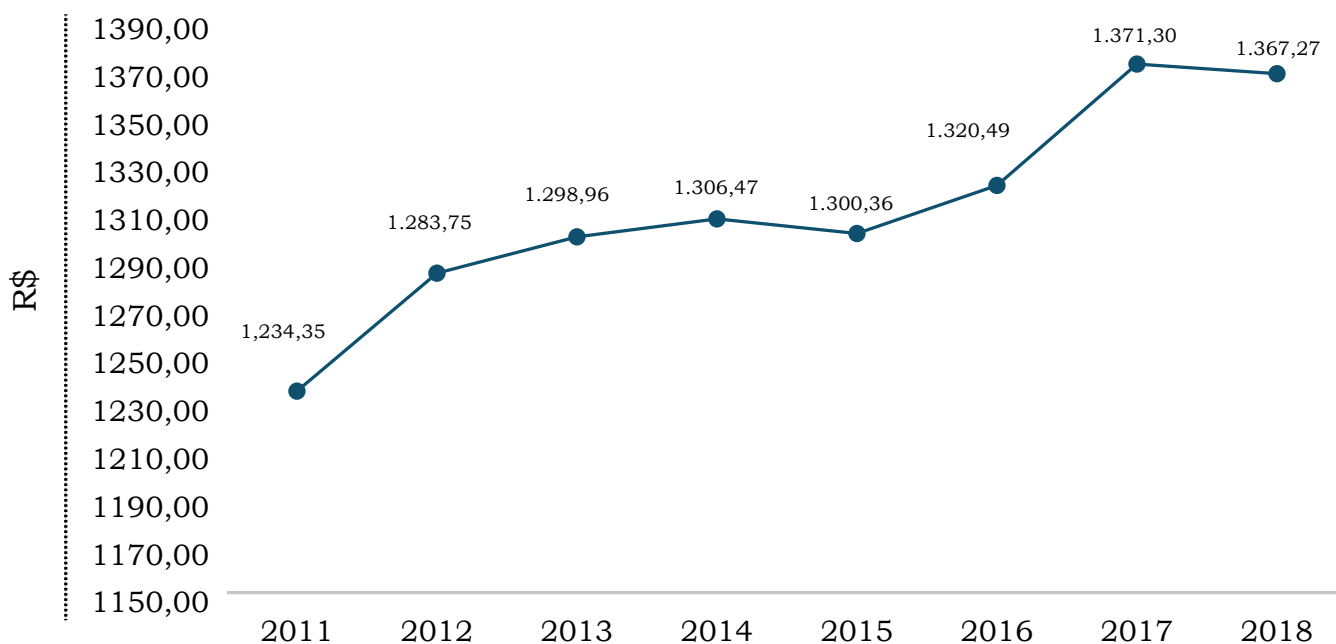
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.367,27, média de janeiro a setembro de 2018, redução de 0,3% em relação ao mesmo período de 2017. Entre o acumulado de janeiro a setembro de 2018 e o período correspondente de 2011, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 10,8% (Gráfico 8).

Gráfico 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a setembro de cada ano) – 2011 a 2018 - em R\$ de Setembro 2018 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

Em setembro de 2018, foram concedidos 404,2 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 19,1% (-95,4 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 6,8% (-29,6 mil benefícios) em relação a setembro de 2017. Em relação ao mês de agosto deste ano, em setembro de 2018, os Benefícios Previdenciários diminuíram 19,1% (-85,2 mil benefícios). Os Acidentários tiveram uma diminuição de 19,0% (-4,4 mil benefícios) e os Assistenciais registraram diminuíram 19,0% (-5,8 mil benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (setembro/2017, agosto/2018 e setembro/2018) e acumulado de janeiro a setembro (2017 e 2018)

Item	set/17	ago/18	set/18	Var. %	Var. %	Acumulado do Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2017	2018	
TOTAL	433.846	499.630	404.210	(19,1)	(6,8)	3.856.615	3.893.046	0,9
PREVIDENCIÁRIOS	385.528	445.839	360.648	(19,1)	(6,5)	3.433.087	3.473.394	1,2
Aposentadorias	122.687	126.528	100.455	(20,6)	(18,1)	1.083.920	990.386	(8,6)
Idade	62.421	67.187	52.550	(21,8)	(15,8)	553.432	521.792	(5,7)
Invalidez	17.051	24.599	20.840	(15,3)	22,2	158.843	183.630	15,6
Tempo de Contribuição	43.215	34.742	27.065	(22,1)	(37,4)	371.645	284.964	(23,3)
Pensão por Morte	34.824	34.121	27.858	(18,4)	(20,0)	310.832	273.816	(11,9)
Auxílio-Doença	167.052	219.446	181.513	(17,3)	8,7	1.539.212	1.706.471	10,9
Salário-Maternidade	57.674	61.664	47.595	(22,8)	(17,5)	469.778	472.739	0,6
Outros	3.291	4.080	3.227	(20,9)	(1,9)	29.345	29.982	2,2
ACIDENTÁRIOS	18.436	23.293	18.866	(19,0)	2,3	172.798	178.733	3,4
Aposentadorias	721	1.118	941	(15,8)	30,5	7.313	8.236	12,6
Pensão por Morte	30	17	24	41,2	(20,0)	229	178	(22,3)
Auxílio-Doença	15.808	19.936	16.066	(19,4)	1,63	150.222	154.706	3,0
Auxílio-Acidente	1.866	2.213	1.831	(17,3)	(1,9)	14.922	15.526	4,0
Auxílio-Suplementar	11	9	4	(55,6)	(63,6)	112	87	(22,3)
ASSISTENCIAIS	29.845	30.446	24.669	(19,0)	(17,3)	250.338	240.628	(3,9)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	29.845	30.446	24.669	(19,0)	(17,3)	250.269	240.628	(3,9)
Pessoa idosa	14.892	13.748	11.580	(15,8)	(22,2)	120.451	114.777	(4,7)
Pessoa com deficiência	14.953	16.698	13.089	(21,6)	(12,5)	129.818	125.851	(3,1)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	69	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	69	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	37	52	27	(48,1)	(27,0)	392	291	(25,8)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a setembro de 2018, a quantidade de benefícios concedidos foi de 3,9 milhões de benefícios, o que mostra um aumento de 0,9% (+36,4 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2017. Os Benefícios Previdenciários aumentaram 1,2% (+40,3 mil benefícios) e os Acidentários de 3,4% (+5,9 mil benefícios). Porém, os Benefícios Assistenciais recuaram 3,9% (-9,7 mil benefícios).

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

Anexo

ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Setembro/2018 - INPC)

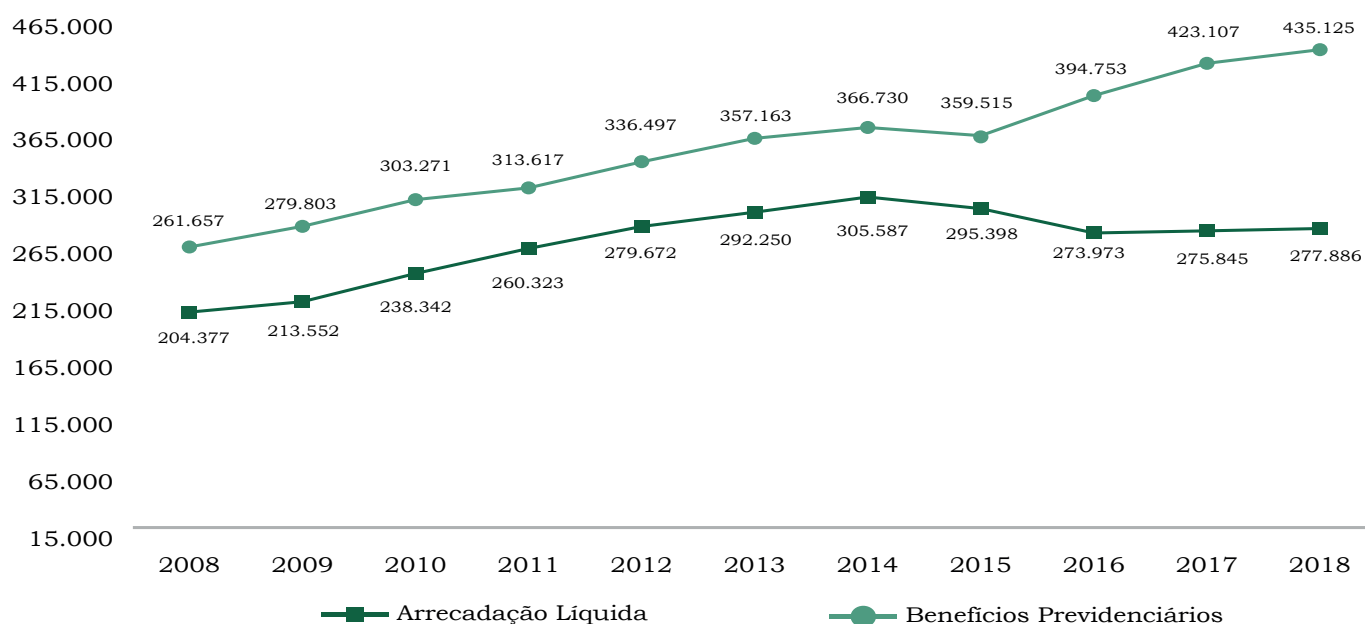
Período	Arrecadação Bruta	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
2008	226.906	22.529	204.377	261.657	128,0	(57.281)
2009	237.106	23.554	213.552	279.803	131,0	(66.251)
2010	264.177	25.835	238.342	303.271	127,2	(64.929)
2011	289.061	28.738	260.323	313.617	120,5	(53.294)
2012	310.967	31.295	279.672	336.497	120,3	(56.825)
2013	325.357	33.108	292.250	357.163	122,2	(64.913)
2014	340.139	34.552	305.587	366.730	120,0	(61.143)
2015	329.143	33.745	295.398	359.515	121,7	(64.117)
2016	305.080	31.106	273.973	394.753	144,1	(120.779)
2017	306.561	30.715	275.845	423.107	153,4	(147.262)
2018	309.165	31.279	277.886	435.125	156,6	(157.239)
set/16	32.419	3.158	29.261	55.758	190,6	(26.497)
out/16	32.912	3.104	29.809	41.671	139,8	(11.862)
nov/16	33.225	3.115	30.110	50.104	166,4	(19.993)
dez/16	52.424	3.149	49.275	56.509	114,7	(7.234)
jan/17	33.647	5.451	28.196	42.214	149,7	(14.018)
fev/17	32.882	3.180	29.702	43.870	147,7	(14.168)
mar/17	33.348	3.111	30.237	43.881	145,1	(13.645)
abr/17	35.577	3.150	32.427	44.919	138,5	(12.492)
mai/17	33.784	3.116	30.668	49.375	161,0	(18.707)
jun/17	34.188	3.184	31.004	44.370	143,1	(13.366)
jul/17	33.945	3.146	30.799	44.846	145,6	(14.047)
ago/17	34.657	3.163	31.495	49.051	155,7	(17.556)
set/17	34.533	3.215	31.318	60.581	193,4	(29.264)
out/17	34.417	3.146	31.271	45.569	145,7	(14.298)
nov/17	34.790	3.144	31.646	49.790	157,3	(18.143)
dez/17	53.849	3.140	50.709	60.696	119,7	(9.987)
jan/18	35.304	5.807	29.497	44.623	151,3	(15.126)
fev/18	33.984	3.253	30.730	45.610	148,4	(14.879)
mar/18	33.418	3.185	30.233	50.891	168,3	(20.658)
abr/18	36.763	3.162	33.601	46.056	137,1	(12.455)
mai/18	34.254	3.214	31.040	46.436	149,6	(15.395)
jun/18	33.684	3.168	30.516	45.110	147,8	(14.594)
jul/18	33.949	3.122	30.826	45.412	147,3	(14.586)
ago/18	34.550	3.127	31.423	49.496	157,5	(18.074)
set/18	33.260	3.241	30.019	61.491	204,8	(31.472)

*Valores referentes ao acumulado até o mês de Setembro, a preços de Agosto/2018 INPC

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/MF

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de setembro de cada ano, em R\$ milhões de Setembro/2018 –INPC



Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/MF

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Secretaria Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários
Esplanada dos Ministérios, Bloco. "F", 7º andar, Sala 750,
CEP 70059-900, Brasília-DF
Tel.: (61) 2021-5011
Fax: (61) 2021-5408
www.previdencia.gov.br